

# Ação que tenta manter Umuarama com 10 vereadores chega ao TJ-PR



Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, na sessão ordinária desta semana, com dez vereadores. Mas a intenção é elevar o número para 17 a partir do próximo ano

O Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Gilberto Giacoia, ingressou na última sexta-feira com uma ação direta de constitucionalidade (Adin) junto a presidência do Tribunal de Justiça do Paraná para derrubar o aumento no número de vereadores na Câmara de Umuarama. Na ação, o Chefe do Ministério Pùblico no Paraná pede que seja reconhecida a constitucionalidade na Emenda nº 15, de 11 de novembro de 2022, na Lei Orgânica do Município de Umuarama, que alterou de 10 para 17 o número de vereadores no Município. Página A2

## CIDADE

**Lotérica cai em golpe por aplicativo e perde R\$ 108 mil**

Página A6



**LIXO QUE VALE VAI VOLTAR** - Depois de uma pausa neste ano, a Secretaria de Meio Ambiente está readequando o projeto do Lixo que Vale, que será relançado no início de 2024, retomando a troca de materiais recicláveis por 'moedas verdes'. Página A5

## COMÉRCIO

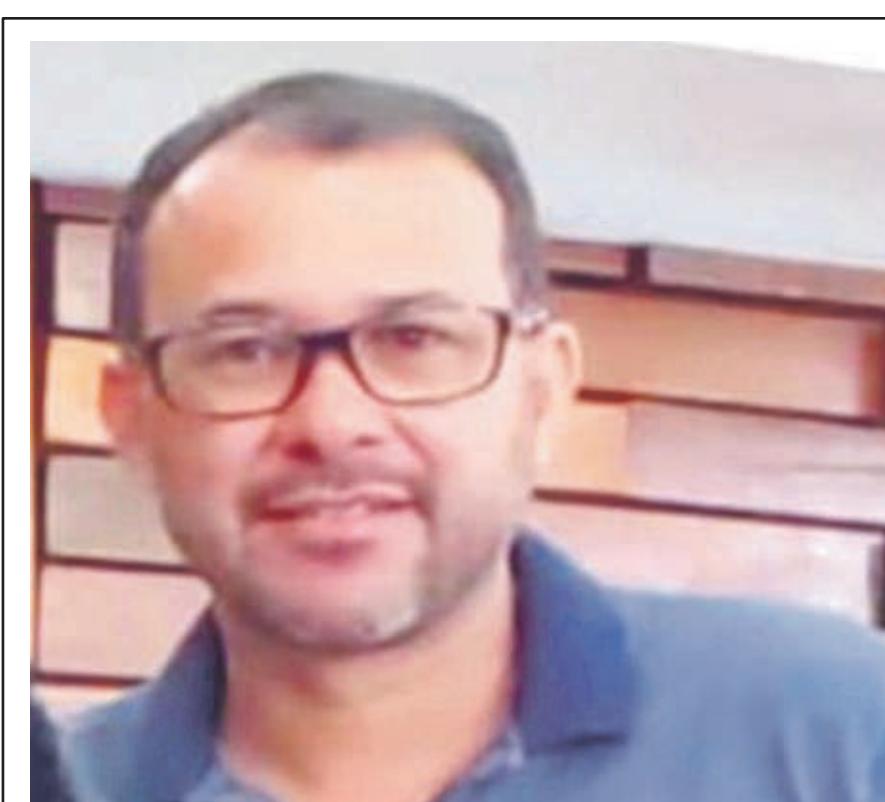
**Algumas lojas de Umuarama devem abrir as portas hoje**

## UMUARAMA

**Homem se apresenta e confessa crime na rodoviária**

Página A3

Página A6



**Empresário de Pérola desaparece e família pede ajuda para encontrá-lo**

O empresário Renato Xavier, de 44 anos, morador de Pérola, está desaparecido desde o início da tarde desta segunda-feira (13) e a família está pedindo ajuda para encontrá-lo. O último contato foi um telefonema para a sogra pedindo dinheiro emprestado já na cidade de Naviraí-MS. Um boletim de ocorrência foi formalizado na manhã desta terça-feira, na Delegacia da Polícia Civil. Página A6



**OUTRO GOLPE EM UMUARAMA** - A Secretaria de Saúde de Umuarama faz uma alerta a empresas e à população em geral sobre um golpe que vem sendo aplicado nos últimos dias na cidade. Segundo a denúncia, uma pessoa ligou para uma revendedora de gás dizendo representar a Vigilância Sanitária e conseguiu uma lista de clientes. A partir deste momento, os golpes começaram e já fizeram algumas vítimas na cidade. Página A6

## COMUNICADO

**UMUARAMA**  
**Ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de Proclamação da República, não haverá expediente na sede do jornal nesta quarta-feira nem edição amanhã. Na quinta-feira o expediente volta ao normal. E o **Ilustrado** volta a circular com a sua edição impressa na sexta-feira.

Confira as notícias em [www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

## Coluna Ilustradas

**CNJ proíbe recusa de adoção devido à orientação sexual de candidatos**

Membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovaram, nesta terça-feira (14), a edição de uma regra proibindo juízes e desembargadores de recusarem pedidos de adoção ou tutela de crianças e adolescentes com o argumento de que os requerentes formam um casal homoafetivo ou transgênero. A medida, que entrará em vigor a partir de sua publicação, vale também para pessoas sem companheiros que queiram formar uma família monoparental.

Defendida pelo conselheiro Richard Pae Kim, a minuta de resolução, ou seja, o texto proposto, determina aos tribunais de justiça e aos magistrados que zelem pela igualdade de direitos, combatendo toda e qualquer forma de discriminação à orientação sexual e à identidade de gênero, evitando fundamentar manifestações contrárias aos pedidos de adoção e tutela exclusivamente com base no fundamento da orientação sexual dos candidatos.

Responsável por, entre outras coisas, fomentar e disseminar práticas que aperfeiçoem os serviços dos órgãos do Poder Judiciário, o CNJ atendeu a uma proposta do senador Fabiano Contarato (PT-ES). Em agosto deste ano, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) também acatou - por unanimidade - o pedido do senador, proibindo que membros do Ministério Público se manifestem contrariamente à adoção de crianças e adolescentes com base na orientação sexual dos candidatos a adotantes.

**Pelo 5º ano consecutivo, governador anuncia antecipação do 13º salário e da folha de dezembro**

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (14) a antecipação do pagamento do 13º salário dos servidores públicos estaduais, que ocorrerá no dia 8 de dezembro, representando um aporte adicional de R\$ 2,2 bilhões na folha de pagamento. Esta iniciativa, pelo quinto ano consecutivo, beneficiará mais de 154 mil servidores na ativa e cerca de 135 mil servidores aposentados e pensionistas. "A antecipação dos pagamentos visa beneficiar os servidores que poderão se programar com mais segurança para o fim do ano, mas também impulsiona o dinamismo econômico local, representando um importante impacto positivo no cenário financeiro do Estado", reforçou Ratinho Junior.

Além disso, Ratinho Junior anunciou o adiantamento do pagamento da folha de dezembro, medida também implementada durante a gestão do governador. Dessa forma, os servidores poderão contar com seus salários depositados já no dia 22 de dezembro, às vésperas do Natal. Habitualmente, o salário é pago no último dia útil do mês.

Com a combinação do 13º, a folha de novembro - que será paga no dia 30 de novembro - e o adiantamento da folha de dezembro, os servidores estaduais terão três salários depositados em menos de um mês. Essa medida injetará cerca de R\$ 4,5 bilhões na economia do Estado.

**Temer critica 'disputa que se alardeia' entre Judiciário e Legislativo**

O ex-presidente Michel Temer demonstrou preocupação com a "disputa que se alardeia entre o Supremo e o Congresso Nacional". Nesta terça-feira (14) em evento para discutir o poder da Suprema Corte, Temer criticou a radicalização de posições e sugeriu que os Poderes Legislativo e Judiciário podem atuar sem atritos.

"O Supremo pode decidir, mas pode vir o Legislativo e editar uma emenda lá na frente", sugeriu. Para Temer, os Poderes têm pesos e contrapesos para lidar uns com os outros. A favor do Supremo, o ex-presidente disse que o Judiciário ou faz uma interpretação literal, ou sistêmica do texto Constitucional.

**Delegados da PF anunciam suspensão de atividades por reestruturação de carreiras**

Em meio ao impacto da visita da 'dama do tráfico' ao Ministério da Justiça e à GLO do governo Lula em portos e aeroportos para tentar conter a escalada do tráfico de drogas e armas, delegados da Polícia Federal anunciam para esta quinta, 16 - Dia do Policial Federal -, suspensão de atividades por reestruturação das carreiras da corporação. Os policiais se dizem inconformados com o que classificam de 'desrespeito' do governo Lula ante uma antiga reivindicação da categoria.

"Em plena crise da segurança pública, com o fortalecimento e a ampliação do domínio territorial por milícias, facções e narcotraficantes, o governo hesita em reestruturar e valorizar a Polícia Federal, assinando timidamente o decreto da GLO, um paliativo feito às pressas", avalia a delegada Tânia Prado, presidente da Federação Nacional dos Delegados da PF.

Tânia alerta que 'milícias coagem em plena luz do dia até mesmo órgãos públicos com a cobrança de taxa semanal'. Será o segundo ato dos policiais federais em protesto contra o 'descaso' do Planalto. Várias atividades da PF em todo o país serão afetadas durante todo o dia, avisam lideranças do movimento.

**INCONSTITUCIONALIDADE****MP recorre ao TJPR para derrubar aumento no número de vereadores em Umuarama**

Umuarama - O Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Gilberto Giacoia, ingressou na última sexta-feira (10) com uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) junto a presidência do Tribunal de Justiça do Paraná para derrubar o aumento no número de vereadores na Câmara de Umuarama.

A base para a ação foi apurada na 5ª Promotoria de Justiça do Ministério Públco do Paraná em Umuarama, que concluiu em maio do ano passado, através de um inquérito civil, pela existência de um vício formal de legalidade e constitucionalidade na tramitação da Emenda nº 15/2022 à Lei Orgânica do Município, que aumentou de 10 para 17 o número de vereadores. O projeto de aumento de vereadores foi aprovado pela Casa de Leis em sessões extraordinárias seguidas realizadas no dia 11 de novembro de 2022.

Segundo o promotor público Fábio Hideki Nakanishi, que conduziu a investigação na época, a emenda foi aprovada sem o respeito ao interstício, que é o período mínimo de 10 dias entre uma votação e outra, em desrespeito ao que consta nas Constituições Federal e Estadual e também na própria Lei Orgânica do Município.

Na ação que chegou agora ao TJ-PR, o Chefe do Ministério Públco no Paraná pede que seja reconhecida a inconstitucionalidade na Emenda nº 15, de 11 de novembro de 2022, na Lei Orgânica do Município de Umuarama, que alterou de 10 para 17 o número de vereadores no Município.

A justificativa é a mesma dando conta de que a emenda foi aprovada sem respeito ao período mínimo de 10 dias entre uma votação e outra, em desrespeito ao que consta nas Constituições Federal e Estadual e também na própria Lei Orgânica do Município.

"Em resumo, os dois turnos de votação ocorreram na mesma Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores de Umuarama, aocadamento no qual se hospeda a inconstitucionalidade formal", consta no documento.

A Procuradoria-Geral de Justiça também pede a concessão de uma medida cautelar para suspender a eficácia da Emenda nº 15, até uma decisão definitiva sobre a questão. O presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, ainda não se manifestou se acolhe ou não o pedido liminar.

O imbróglio sobre o número de cadeiras na Câmara de Vereadores é antigo e começou em 2004, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) regulamentou o número de vereadores em todos os municípios do país, de acordo com o índice populacional. Umuarama de 19 vereadores, passou então a ter 10, em observância a legislação federal. Mas na época não foi feita alteração na Lei Orgânica do Município, que continuou a constar 19 edis.

Em 2009 houve nova mudança legal, o que levou os vereadores a apresentarem um novo projeto de emenda à Lei Orgânica do Município em 2017, prevendo o aumento para 17 cadeiras legislativas. O projeto ficou engavetado, mas no ano passado, voltou a pauta.

Câmara de Umuarama

O Ministério Públco em Umuarama chegou a promover um inquérito civil público questionando a mudança sem o respeito ao interstício. Na época, ao ser questionado pelo Ilustrado a

respeito da situação, o departamento jurídico da Câmara de Vereadores enviou o seguinte comunicado:

"Recentemente, um inquérito civil promovido pelo Ministério Públco concluiu por supostos vícios de legalidade e constitucionalidade no processo legislativo da emenda. No entanto, é necessário considerar que existem diferentes interpretações sobre os ritos estabelecidos para votação e promulgação de emendas à Lei Orgânica. A Câmara Municipal entende que a autonomia legislativa municipal deve ser respeitada, desde que não haja violação de princípios e normas constitucionais fundamentais."

É válido destacar que o Plenário da Câmara Municipal é soberano em suas decisões. A aprovação da emenda foi realizada pelo Plenário, órgão máximo de deliberação legislativa, e deve ser considerada válida até que uma decisão judicial em contrário seja proferida.

Em relação aos argumentos apresentados, como a suposta violação dos artigos 29 da Constituição Federal e 16 da Constituição Estadual, ressaltamos que a interpretação dessas disposições constitucionais pode variar e está sujeita a análises jurídicas divergentes".

**ENTENDA O CASO**

Entenda como ocorreu a votação:

-A Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2017, foi formulada originalmente em setembro de 2017.

-Em 7 de novembro de 2022 o então prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, convocou a Câmara Municipal para apreciar em sessão extraordinária 10 projetos apresentados pelo Executivo.

-No dia 8 de novembro o presidente da Câmara na época, Fernando Galmassi, convocou os vereadores para duas sessões extraordinárias, nos dias 11 e 16 de novembro de 2022, e incluiu na pauta de votação, além dos projetos do Executivo, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 03/2017, sob o número 15/2022.

-No dia 11 de novembro de 2022, atendendo ao requerimento de três vereadores, o plenário aprovou a quebra do prazo de interstício, antecipando a sessão do dia 16, para ser realizada a sequência ao fim da sessão do dia 11.

-A Emenda nº 15/2022 foi aprovada em duas sessões seguidas no dia 11 de novembro de 2022, aumentando o número de cadeiras na Câmara Municipal de 10 para 17 na próxima eleição, que acontece em 2024.

**Tebet: Ministro Haddad espera contar com definição sobre precatórios ainda em 2023**

A ministra do Planejamento, Simone Tebet, reforçou nesta terça-feira, 14, que a equipe econômica do governo espera que o Supremo Tribunal Federal (STF) decida ainda neste ano sobre a ação que discute as regras para pagamento de precatórios. Segundo ela, o tema não foi abordado profundamente na reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) realizada hoje, mas, de acordo com a ministra, Haddad teria mencionado contar com uma resposta do Judiciário em 2023.

"Não foi abordado na reunião com o presidente. Hoje, sem entrar em detalhes, Haddad disse, 'olha, esperamos contar com uma boa notícia', mas não entrou em detalhes, nem nós, porque o único desejo que o ministro tem, que é mesmo que o nosso, é de que essa decisão aconteça, para o bem e para o mal, ainda nesse ano, porque o pior dos mundos é a insegurança", respondeu a ministra.

Ela disse também que a equipe está otimista com a tese

levada ao STF. Para tentar endereçar a 'bola de neve' dos precatórios, o governo Lula recentemente pediu à Corte que derrube as normas aprovadas em 2021, defendendo ainda uma saída que alteraria definitivamente a forma como parte dos pagamentos de precatórios são computados na contabilidade federal. Por essa alternativa, a equipe econômica espera quitar cerca de R\$ 95 bilhões da fatura de precatórios acumulada desde a aprovação da PEC sobre o assunto.

"Nossa tese tem não só a viabilidade técnica mas especialmente tem tese jurídica muito forte, especialmente em relação ao passivo. Se deixarmos o passivo se prolongar podemos estar falando de três dígitos de bilhão para uma conta impagável em 2026, 2027. Então que esse estoque possa ser resolvido ainda deste ano, da virada deste ano para ano que vem", disse Tebet, afirmando ainda que ela e Haddad estão na "mesma página" em relação ao tema.

**Comissão da Câmara aprova projeto que obriga segurança armada em escolas públicas e privadas**

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que prevê a obrigatoriedade de agentes de segurança armados em escolas públicas e privadas do ensino básico. A proposta altera a Lei nº 7.102/83, que regulamenta a atividade da segurança privada no País. O texto agora segue em caráter conclusivo para as comissões de Educação, de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Com relatoria do deputado Ismael Alexandre (PSD-GO), o texto aprovado na última sexta-feira, 10, é um substitutivo ao Projeto de Lei 3906/23, do deputado Lenildo Sertão, conhecido como Delegado Caveira (PL-PA). As iniciativas iniciais do texto foram mantidas pelo relator e outras foram adicionadas, como a previsão de que as escolas tenham programas de prevenção ao crime e à violência, e que eles envolvam 'promoção de valores cívicos e sociais'. O projeto prevê ainda que os agentes de segurança que trabalham nas escolas passem por cursos de gerenciamento de crises com especialistas em segurança pública e educação.

O novo texto amplia a permissão de prestação de serviços de segurança privada para empresas de portes maiores, uma

vez que a medida original previa a autorização apenas para empresas de pequeno porte. Mesmo com a alteração, ainda será a Polícia Federal (PF) o órgão responsável por regular e definir a autorização e fiscalização dos profissionais de segurança privada. O texto reitera que agentes públicos são proibidos de atuar na segurança privada.

Após atentados em escolas, Santa Catarina anunciou medida semelhante em abril deste ano, com a contratação de policiais aposentados da reserva para fazer a segurança armada em escolas públicas estaduais. O governo de São Paulo também anunciou em março estudar a proposta de PMs da reserva atuarem de forma permanente nas escolas.

O projeto tramita em caráter conclusivo. Ou seja, não precisa ser votado pelo plenário, apenas pelas comissões designadas para analisá-lo. Essa qualificação pode ser alterada caso alguma comissão de parecer divergente ou se, após a aprovação pelos colegiados, houver recurso contra esse rito assinado por 51 deputados (10% do total). Nos dois casos, a proposta precisará, então, ser apreciada em plenário.

Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
[ilidio@ilustrado.com.br](mailto:ilidio@ilustrado.com.br)

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**EDITOR RESPONSÁVEL:**

Osmar Nunes da Silva  
[osmar@ilustrado.com.br](mailto:osmar@ilustrado.com.br)

**REDAÇÃO**

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516

[editoria@ilustrado.com.br](mailto:editoria@ilustrado.com.br)

**ASSINATURAS**

(44) 3621-2500

[assinaturas@ilustrado.com.br](mailto:assinaturas@ilustrado.com.br)

**CLASSIFICADOS**

(44) 3621-2500

[classifiedados@ilustrado.com.br](mailto:classifiedados@ilustrado.com.br)

**COMERCIAL**

(44) 3621-2500

[comercial@ilustrado.com.br](mailto:comercial@ilustrado.com.br)

**FINANCIERO**

(44) 3621-2502

[financeiro@ilustrado.com.br](mailto:financeiro@ilustrado.com.br)

**FALE CONOSCO**

(44) 3621-2500

[faleconosco@ilustrado.com.br](mailto:faleconosco@ilustrado.com.br)

**SUCURSAL CURITIBA**

(41) 3019-3500

[sucursalc@ilustrado.com.br](mailto:sucursalc@ilustrado.com.br)

**FILIADO A:**

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNais

**WAN** WAN - Associação Mundial de Jornais

**ABRA</b**

UMUARAMA

# Inscrições para ambulantes que trabalharão nos eventos do Natal começam na segunda

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda orienta aos trabalhadores ambulantes dos ramos de alimentação, brinquedos e artesanato, que serão abertas no próximo dia 20 as inscrições para participação na programação de eventos do Natal de Umuarama, que serão realizados entre os dias 13 a 23 de dezembro, na Praça Santos Dumont.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Divisão de Postura, no térreo da Prefeitura. As vagas são limitadas. Serão disponibilizados 11 espaços para barracas de alimentação, 28 para artesanato e cinco para montagem de brinquedos. O critério para o fe-

chamento das inscrições será a ordem de protocolo. Os que excederem o número de vagas ficarão em uma lista de espera, caso haja alguma desistência ou impedimento dos inscritos.

“A distribuição dos pontos também obedecerá à ordem cronológica dos protocolos, sendo possível eventuais remanejamentos para atender a questões técnicas de instalação”, acrescentou o chefe da Divisão de Postura, Gabriel Okada.

O valor para participação dos ambulantes dos ramos de alimentação e brinquedos será de R\$ 74,67 referente à taxa de comércio ambulante,

mais R\$ 840,09 de taxa de ocupação de solo por todo o período, totalizando R\$ 914,76. Os interessados devem apresentar requerimento padrão devidamente preenchido (obtido na Prefeitura), documentos pessoais do requerente e auxiliares, comprovante de residência atual e declaração dos produtos que serão comercializados.

Além dos pontos previstos na Praça Santos Dumont, poderão atuar ambulantes que vendem pipoca, algodão-doce, churros, picolés, balões e brinquedos também nas praças Hélio Romagnoli e Miguel Rossafa, onde haverá casinhas do Papai Noel, das 19h às 22h. Ambulantes e auxiliares



deverão trabalhar com colete que será fornecido pelo município.

E expressamente proibida a venda de bebidas

destiladas e o consumo de bebida alcoólica por parte dos participantes e funcionários que estejam trabalhando nas barra-

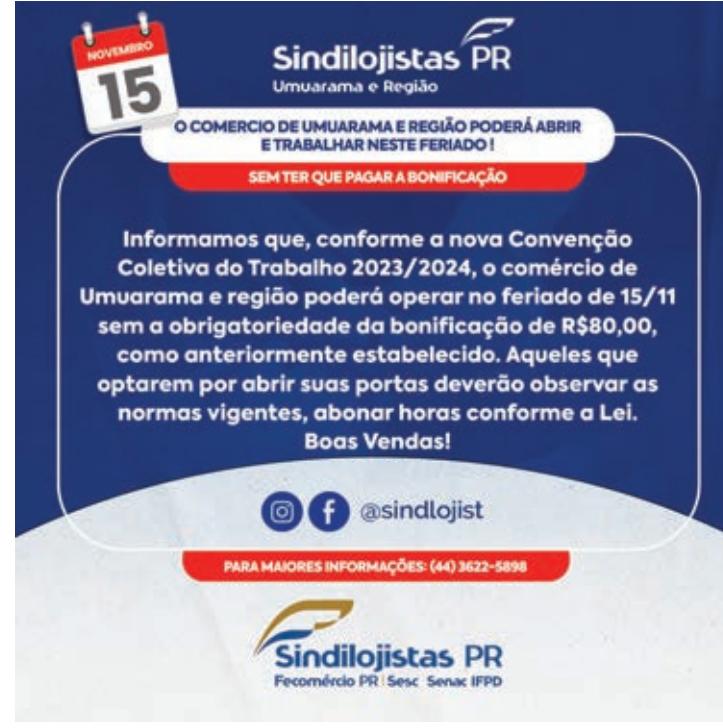
cas, durante o período de atendimento. Mais informações pelo telefone (44) 3621-4141, ramais 157 ou 188.

## Comércio poderá abrir as portas neste feriado em Umuarama

Umuarama - O comércio de Umuarama pode abrir as portas normalmente nesta quarta-feira, 15, feriado da Proclamação da República. A informação está sendo divulgada pelo Sindicato dos Lojistas de Umuarama (Sindilojista).

Segundo o Sindilojista, conforme a Convenção Coletiva da categoria não há a obrigatoriedade do pagamento de bonificação no valor de R\$ 80,00. Mas tanto empregador como trabalhador devem ficar atentos aos demais direitos, que continuam vigente, segundo a presidente do Sindilojista, Miromar Ponciano.

Segundo a sindicalista, continua valendo a obrigação de pagar horas extras de 100%, além o valor correspondente a 2% do vale-refeição e a garantia de um dia de folga para



cada empregado. Ela alerta para o empregador ficar atento, pois a cada 7 dias, o trabalhador tem direito a uma folga, e agora em

novembro o comércio está aberto todos os sábados. “É recomendável analisar a situação para garantir a folga do trabalhador”, afirmou.

Umuarama - A cesta básica composta por produtos com marcas líderes de mercado ficou 3,04% mais cara em 30 dias, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama apresentada na tarde desta terça-feira (14). Já aquela contendo produtos mais populares (e mais baratos) registrou um aumento de 0,7%.

O item que mais aumentou de preço, em comparação entre novembro e outubro, foi a cebola. O quilo do produto custava R\$ 3,81 e agora custa R\$ 6,54, uma diferença de 74%. Em segundo lugar vem o frango resfriado, que aumentou 45%, seguido da batata, com aumento de 27%, o macarrão, que aumentou 19%, e a linguiça, com aumento de 11%.

Em contrapartida, os cinco produtos que regis-



traram maior queda de preço foram o leite integral, que ficou 29% mais barato, a mussarela, que baixou 27%, o sabonete, 12%, o extrato de tomate, 7%, e a margarina, 6% mais barata. “Foram pesquisados 33 itens – 24 de alimentação, quatro de limpeza e mais

cinco de higiene pessoal – em cinco supermercados da cidade. O estudo foi feito entre os dias 3 e 6 de novembro e, desta forma, pode apresentar variação”, comenta o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Toninho Comparsi.

## Vigilância abre inscrições para curso grátis de manipulação de alimentos



Umuarama - A Coordenação de Vigilância em Saúde (Covisa) acaba de abrir inscrições para nova turma para o curso ‘Boas Práticas na Manipulação de Alimentos’, coordenado e ministrado pela nutricionista Fernanda Bertelis Merlini, com duração de seis horas, divididas entre os dias 5 e 6 de dezembro. Foram disponibilizadas 40 vagas e podem participar trabalhadores da área de alimentos que tenham no mínimo 16 anos.

A capacitação é totalmente gratuita e as aulas vão ser no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

O secretário municipal de Saúde, Edson Santos Souza, destaca que o curso é uma exigência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) a todos os profissionais (empresários ou funcionários) que trabalham com manipulação de alimentos. “Todos os detalhes constam na Resolução da Diretoria Colegiada nº 216/2004 (RDC 216/2004), cujo foco principal é a preocupação que se deve ter

com as Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTA), que são aquelas provocadas pelo consumo de alimentos com microrganismos prejudiciais à saúde, parasitas ou substâncias tóxicas”, detalhou.

A Anvisa exige, de quem atua na preparação de gêneros alimentícios para venda ao consumidor, que passem por capacitação oficial sobre técnicas de

higiene e padrões de qualidade a respeito dos alimentos. Claudeni Oliveira Scapolan, coordenadora da Vigilância Sanitária, acrescentou que a decisão de oferecer esse curso também foi tomada após a constatação de que existem muitos profissionais em Umuarama atuando sem a formação comprovada ou desatualizados a respeito

das medidas e cuidados necessários. “Neste momento disponibilizamos 40 vagas, mas temos sempre um cronograma preparado para tentar atender a todos os que necessitam”, garante, indicando que os interessados em fazer o curso de graça por meio da Vigilância Sanitária podem fazer a inscrição pelo WhatsApp (44) 98457-1256.

## No feriado da Proclamação da República, atendimento em saúde não é interrompido

No dia 15 de novembro de 1899, ou seja, há 124 o Brasil passou a ser uma república e é Feriado Nacional. A Prefeitura de Umuarama destaca que nesta quarta-feira, na questão do abre e fecha, o principal destaque é sempre frisado: o Pronto Atendimento Municipal não fecha, o que garante atendimento em saúde a todos os cidadãos.

No setor de serviços públicos, a coleta de lixo, que funciona por escala, não sofre interrupção. A Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários) também não para e suas equipes ficam de plantão para atender às possíveis demandas e necessidades em caso de falecimentos (apenas o setor administrativo não abre nesta data). Também não interrompe o atendimento à população a Guarda Municipal e a Umutrans (Diretoria de Trânsito).

Em relação à Secreta-

ria de Assistência Social, as entidades parceiras que disponibilizam atendimento a pessoas em situação de rua ou de risco, como o Centro Pop e a Apromo, terão atendimento normal e o Conselho Tutelar atenderá em sistema de plantão. Já os serviços prestados nos Cras, Cram, Creas etc., não vão oferecer atendimento.

Uma equipe da Secretaria de Obras também ficará em sistema de plantão, exclusivamente no Pátio Municipal. Também vão trabalhar com sistema de plantão emergencial equipes da Secretaria de Serviços Rodoviários. “No caso de acontecer algumas situações imprevistas na Proclamação da República, nossas equipes também estarão sempre de alguma forma de plantão, prontas para oferecer socorro nas urgências e emergências”, afirma o prefeito Celso Pozzobom.



A4

## Policromático

O segredo dessa vida é beleza e paciência:

- Se der certo, beleza.
- Se der errado, paciência.

## Aragão Filho

“

## Das redes

Circula nas redes sociais:  
Eu não cantei “Terra, Planeta Água”,  
segurando plaquinha de “Salvem o Meio Ambiente”, pra passar por isso.

”



Os diretores da empresa A3 Produções, Jeferson Murilo, Wagner Panissa e Francisco Ruiz estiveram ontem no jornal *Umuarama Ilustrado* para anunciar o evento inovador

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Novembro de 2023

www.ilustrado.com.br

## Mulheres Notáveis de Umuarama terão evento em março próximo

A empresa A3 Produções está lançando em Umuarama o evento que vai homenagear as “Mulheres Notáveis” que se destacam em suas atividades na cidade. Será um momento ímpar para celebrar o valor e o dinamismo da mulher. O dia “D” do evento com a entrega de troféu personalizado será em jantar dançante marcado para o dia 9 de março do próximo ano, um sábado, no salão social do Hotel Caiuá.

Outras informações e convites com os diretores da empresa A3, Jeferson Murilo (44-99936-0000), Wagner Panissa 99987-9626 ou Francisco Ruiz 99914-7533.



## Suprapartidário

Ricardo Barros fez, em Curitiba, festa antecipada de comemoração dos 64 anos e recebeu cerca de 300 amigos de todas as correntes políticas.

Estavam lá, entre outros, o deputado federal Zeca Dirceu, Líder do governo Lula na Câmara, o governador Ratinho Junior, o ex-Beto Richa e uma pléiade de autoridades de todos os escalões.

O aniversário de Ricardo Barros é hoje, ele nasceu no dia 15 de novembro. É de longe um dos mais bem articulados políticos do Paraná.

## Os parabéns para Luiza

Na visita que fez a Umuarama, no fim de semana, o governador Carlos Massa Ratinho Junior também cumprimentou a pequena Luiza pelo seu aniversário comemorado no domingo passado. Na foto, Luiza no colo da mãe Mariana, sendo cumprimentada pelo governador, ao lado do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e outras lideranças, durante o almoço de comemoração dos 50 anos do jornal Umuarama Ilustrado e 37 anos da rádio Ilustrada FM.

## Para pensar

As pessoas gordas sabem que são gordas, não precisa ninguém dizer.

As pessoas magras sabem que são magras e também não precisa dizer.

Não seria maravilhoso se as pessoas estúpidas soubessem que são estúpidas sem precisar ninguém dizer nada?

## Turismo

Janja disse que não conhece Dubai.

Pronto, prepare o bolso para bancar mais uma viagem internacional luxuosa para o primeiro casal.

Não é brincadeira, não, ela vai ganhar uma viagem para o mais populoso entre os sete Emirados Árabes Unidos.

É uma cidade muito chique. Dubai não custa pouco, é lugar de multimilionários e não queremos que nossa primeiradama passe vergonha se hospedando em qualquer hotelzinho 5 estrelas.

Nada menos que a torre Burj Khalifa, com direito a dança do ventre e tudo.

Ou não é assim?

## Comparação

A má comparação está na boca do povo mais antenado com o mundo em que vivemos:

- O que acontece em Gaza é o mesmo que bombardear comunidades e favelas com a justificativa de acabar com o tráfico de drogas e o domínio de milícias...

## E já que perguntar não ofende...

Será que depois do Comando Vermelho chegar ao Ministério da Justiça, o Primeiro Comando do Capital (PCC) vai acabar também encontrado um gabinete poderoso para entrar sem precisar bater na porta?

## Escrito apenas ontem

Cada pessoa é aquilo que crê; fala o que gosta; retém o que procura; ensina o que aprende; tem o que dá e vale o que faz.

- Chico Xavier.

## Ele disse:

“Há certa crença dos que defendem veementemente a reforma tributária: “pior do que está não pode ficar”. Tenha certeza de que o novo texto nos levará a um sistema pior do que o atual”.

De Felipe Santo, economista e ex-secretário da Fazenda de São Paulo.

## Luto

Morreu nesta segunda-feira o radialista, e ex-servidor da Universidade Estadual de Londrina, Plínio Bortolotto, aos 67 anos, uma das vozes mais conhecidas, e respeitadas daquela região.

Plínio era uma referência de inteligência, facilidade de comunicação e, sobretudo, era de ser humano iluminado.

Que descance em paz!

## Do Tusquinha

Passageiro terminal.

Quando o ônibus chegou ao terminal, o passageiro se desesperou:

- Não sabia desembarcar por todas as portas.

## Novo líder

Quem será que vai comandar em Umuarama o novo partido que surge a partir da fusão do PTB e do Patriota?

Os dirigentes da nova sigla PRD querem distância da extrema-direita e buscam se situar mais ao centro.

Como se ideologia tivesse algum valor para os partidos em cena.

Tem partido de extrema-direita se ajeitando neste governo de extrema esquerda, confirmando a tese de que os extremos se atraem...

## Papo rápido

- O governo garante que desta vez vai conseguir fazer os super-ricos pagarem mais impostos...

- É pura conversa fiada para enganar pobre, o governo sabe que os super-ricos nunca vão pagar impostos. Eles transferem a conta para os pobres, como sempre...

## Metafísico

Será que as pessoas que se tornaram repentinamente “especialistas” no conflito na Faixa de Gaza que há enorme diferença entre Benjamin Netanyahu e Israel?

## Marvadão

Acabou de ventar, trovejar, coriscar...

Choveu em algum lugar por aí?

Chuva agora seria maná caindo dos céus...

- Celso Ribeiro.

UMUARAMA

# Programa Lixo que Vale será relançado com novidades no início do ano que vem

Umuarama - Depois de uma pausa neste ano, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente está readequando o projeto do Lixo que Vale, que será relançado no início de 2024, retomando a troca de materiais recicláveis por 'moedas verdes', que podem ser utilizadas na aquisição de alimentos. Para isso, a Prefeitura está entrando em contato com as famílias beneficiárias do programa, para confirmar os dados, e abrirá um novo período de cadastramento para novos participantes.

O prazo de cadastramento do programa será de 20 a 24 de novembro. "Quem tiver interesse em participar deverá ser morador dos bairros atendidos (Parque Jabuticabeiras, Sete Alqueire, Parque Industrial, Jardim Arco Iris, Jardim dos Viveiros e Alto da Glória)", lembra a diretora do



Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani.

A diretora explica que "quem ainda não está

cadastrado pode fazer a inscrição dentro do prazo e quem já faz parte do programa deve procurar a Se-

cretaria do Meio Ambiente para atualizar os dados (CPF, RG e comprovante de endereço) ou informar

à equipe que está entrando em contato por telefone", disse.

O programa Lixo que Vale existe desde 2011 e conta hoje com cerca de 180 famílias participantes, que poderão trocar os recicláveis semanalmente. A cessão das moedas verdes deve continuar no mesmo formato, porém a aquisição dos alimentos deverá passar por mudanças. Por orientação do prefeito Celso Pozzobom, novidades importantes do programa serão apresentadas durante uma reunião em dezembro, com os beneficiários, para orientação sobre o funcionamento e esclarecimento de dúvidas.

Os alimentos do programa são adquiridos da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Umuarama (Cooperu), que produzem frutas, hortaliças

e legumes, além de pães e outros itens da agroindústria. Já os recicláveis arrecadados são entregues à Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama (Cooperuma), que tem sua sede no aterro sanitário municipal.

"O Lixo que Vale é benéfico para o município em várias vertentes, por ajuda na preservação ambiental, eliminando os recicláveis da natureza e reduzindo a pressão sobre o aterro sanitário; atende aos agricultores familiares, garantindo mais opções de mercado para a produção; e também ao pessoal envolvido na coleta seletiva, que melhora a renda mensal", explicou o secretário do Meio Ambiente, Waldirino Sucupira. O programa tem o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura.

## Prefeito Alex Cavalcante representa Amerios em inauguração com governador Ratinho Jr



Prefeito Alex Cavalcante com o governador Ratinho Jr e durante o evento na mesa principal

Umuarama - O vice-presidente da Associação dos Municípios Entre Rios (AMERIOS) e prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, na ausência do presidente Mario Junio Kazuo da Silva (Juninho), que estava em viagem, re-

presentou os prefeitos da região durante a inauguração da duplicação da PR-323, região que compreende o Trevo Gaúcho e o Viaduto que dá acesso ao município de Mariluz.

A obra no trevo também facilita o acesso dos mora-

dores ao centro de Umuarama, ao Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho e ao Parque Industrial. Segundo Cavalcante, a AMERIOS sempre foi parceira do Governo na luta por obras estruturantes na região. "Tivemos a sensibilidade do governador

Ratinho Junior e mais uma obra saiu do papel. Vamos continuar firmes e lutando por mais conquistas para nossa região Noroeste", destacou o Prefeito, que agradeceu Ratinho por tantas obras também nos Municípios de abrangência da AMERIOS.

## Pelo 10º mês, Paraná lidera ranking de empregabilidade via Agências do Trabalhador

Com 121.630 contratos de trabalho intermediados pelas Agências do Trabalhador de janeiro a outubro deste ano, o Paraná lidera, pelo décimo mês consecutivo, o ranking nacional de empregabilidade via rede Sine, com desempenho que representa 32,55% do total de 373.558 intermediações de mão de obra realizadas pelo sistema em todo o país.

Os estados de São Paulo e do Ceará, segundo e terceiro colocados, chegaram ao décimo mês com, respectivamente, 54.055 e 43.775 colocações através das Agências do Trabalhador, números que, somados, não alcançam o Paraná em intermediação de mão de obra.

Em comparação ao mesmo período de 2022, o Paraná avançou 15% em intermediação de mão de obra, quando 105.332 trabalhadores foram encaixados em vagas de emprego.

Na Região Sul, o Paraná

chegou ao décimo mês com 24.074 encaixes via Sine, enquanto Santa Catarina, no mesmo período, intermediou 8.064 contratos de trabalho.

Somente no mês de outubro, as Agências do Trabalhador e postos de atendimento no Paraná foram responsáveis por 12.567 colocações formais, mantendo a liderança isolada. Os estados de São Paulo e Ceará, segundo e terceiro colocados, encaixaram, respectivamente, 5.488 e 5.044 trabalhadores por intermédio da rede Sine. Em comparação ao mês de outubro de 2022, o crescimento foi de 22,26%. No ano passado, no décimo mês, o Paraná intermediou 10.279 contratos de trabalho.

Para o secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, a permanência do Paraná como líder em empregabilidade, tanto no acumulado do ano quanto no mês de outubro, reforça a importância das ações adotadas pelo Governo do Estado para intensificar a atuação das Agências do Trabalhador em todas as regiões do Estado.

## Estado inicia liberação de R\$ 30 milhões para recuperação de estradas rurais

O Governo do Estado já liberou o repasse de aproximadamente R\$ 8,9 milhões do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (Fecap) para 25 municípios atingidos pelas fortes chuvas de outubro e novembro no Paraná. O dinheiro faz parte de um montante de R\$ 30 milhões reservados para a recuperação de infraestruturas danificadas pelos temporais e alagamentos, sobretudo para as estradas rurais.

No total, o Fecap conta com R\$ 30 milhões reservados para 90 municípios paranaenses que tiveram situação de emergência homologada pelo Executivo estadual. Os recursos remanescentes serão liberados à medida em que as prefeituras enviarem a documentação necessária, em especial os dados bancários para depósito do dinheiro.

Segundo o governador, a rapidez nos repasses e nas obras de recuperação das estradas rurais é de suma importância para garantir o escoamento normal da produção agrícola e o abastecimento das cidades.

"Estamos disponibilizando mais R\$ 30 milhões para a reconstrução de estradas rurais, pontes, limpeza da área urbana, reconstrução de ruas, calçadas e galerias e para a compra de óleo diesel para o maquinário da prefeitura, para que eles também possam atender os moradores, em especial na área rural, para que a produção dos agricultores não pare e possa ser transportada para os mercados", afirmou Ratinho Junior.

### LEGISLAÇÃO

A rapidez na liberação dos repasses foi possível graças à

lei estadual 21.720/2023, proposta pelo Executivo e aprovada pela Assembleia Legislativa em regime de urgência, que foi sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em 31 de outubro. O texto simplifica a transferência de recursos financeiros do governo estadual aos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, resultando no repasse de quase um terço do valor destinado em apenas duas semanas de vigência.

Na prática, o texto prevê que o Estado possa repassar recursos diretamente à conta de municípios que não tenham fundos similares, sem necessidade de convênios e outras providências que retardem a chegada do aporte. Para isso, a mesma legislação instituiu Fecap, dando agilidade à transferência de recursos fundo a fundo.

Além de ser mais eficiente, a medida também garante mais segurança jurídica aos municípios que tiverem a situação de emergência ou o estado de calamidade pública reconhecidos pelo Estado, com mais facilidade na prestação de contas pelas prefeituras.

"A agilidade no processo de liberação de recursos faz toda a diferença para a população paranaense. O Fundo é um facilitador do diálogo entre o Estado e os municípios atingidos, permitindo que ninguém fique desassistido e que as cidades atingidas tenham condições de retornar à normalidade", comentou o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, que também preside o Conselho Diretor que gera o Fecap.



Terra Roxa - Ministério Público Federal (MPF) obteve a condenação de dez integrantes de organização criminosa que atuava na importação, comércio e transporte de agrotóxicos clandestinos trazidos do Paraguai para o Brasil. Além das penas de reclusão, a Justiça Federal também determinou o pagamento de mais de R\$ 10 milhões a título de indenização por danos morais coletivos.

As sentenças foram proferidas em três ações decorrentes das investigações da Operação Terra Envenenada.

Pelo menos outras cinco ações contra outros integrantes do grupo ainda aguardam julgamento.

Em resumo, a organização criminosa comprava, no Paraguai, grandes remessas do agrotóxico Parquat – de comercialização e uso proibidos no Brasil – e fazia o transporte do produto para todo o território nacional. As negociações se davam a partir da cidade de Terra Roxa (PR), localizada em região de fronteira. Com a intenção de apenas obter vantagem financeira, vendendo o agrotóxico a preços mais baratos que produtos nacionais, os membros da organização desconsideravam os malefícios causados pelo uso do produto para a saúde humana, para a fauna e a flora.

Nesse sentido, além das

penas pelos crimes relacionados à comercialização dos agrotóxicos ilícitos, o MPF também pediu a condenação dos acusados ao pagamento de danos morais coletivos. Para o MPF, na intenção exclusiva de obter lucro, o grupo expôs uma coletividade de pessoas a grave risco, o que evidencia motivo torpe e o completo desprezo dos réus pelos danos à vida humana, aos animais e ao meio ambiente.

Na sentença, o juiz cita que o agrotóxico distribuído pela organização criminosa certamente seria utilizado em plantações destinadas à alimentação humana. O magistrado afirma, ainda, que o manejo e a utilização de tais produtos são regulamentados por legislação específica, considerando os riscos e malefícios pela utilização indevida dos produtos químicos.

Assim, é possível estabelecer ligação entre as condutas dos réus e a grave ofensa delas aos direitos difusos e coletivos, à saúde e ao meio ambiente equilibrado, o que torna cabível a condenação dos acusados à indenização por dano moral.

Nesse sentido, além das

ITEM UMUARAMA

# Lotérica sofre prejuízo de R\$ 108 mil em golpe por aplicativo de mensagens

A lotérica Capital da Amizade localizada na avenida Brasil, em Umuarama (PR), enfrentou um prejuízo de R\$ 108 mil, após uma funcionária cair em um golpe por meio de um aplicativo de mensagens, na manhã da última segunda-feira (14), segundo a proprietária.

De acordo com o boletim de ocorrência registrado na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, a funcionária realizou 11 depósitos no valor de R\$ 5 mil, pagou 20 boletos de R\$ 2 mil cada, 5 boletos de R\$ 1,5 mil e 3 boletos de R\$ 1,9 mil. O estelionatário, se passando pela chefe da lotérica, autorizou os pagamentos através de mensagens pelo WhatsApp, utilizando a foto do perfil da proprietária Luzineide Soares de Sousa Rodrigues.

Luzineide explicou que, não estando presente na lotérica, foi informada pela funcionária sobre os pagamentos e alertou para que nenhum pagamento fosse feito sem a devida verificação na conta, entretanto,

era tarde demais. Segundo Luzineide, a funcionária relatou que já havia feito os pagamentos e transferência. Quando a proprietária conferiu a conta da lotérica, percebeu que haviam caído em um golpe.

O caso foi registrado na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama como estelionato e está sendo investigado pela Polícia Civil.

## AÇÃO SOLIDÁRIA

Diante da urgência de repor o valor à Caixa Econômica Federal até a próxima segunda-feira (20), um grupo de amigos decidiu organizar uma ação solidária em prol de Luzineide. Eles optaram por rifar uma televisão New Smart de 55 polegadas, deixando o valor da participação a critério de cada interessado.

A chave PIX para participar da ação solidária é (44) 9 9851-5168, pertencente a Luzineide Soares de Sousa Rodrigues. Os participantes que fizerem PIX e entrarem no grupo de WhatsApp estarão con-



correndo à TV, cujo sorteio será realizado em data a ser anunciada.

## GOLPE DO PERFIL FALSO NO WHATSAPP

Em maio deste ano, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) divulgou uma cartilha com dicas sobre como evitar cair em golpes e também proceder caso seja vítima

de criminosos. Dentre os diversos golpes abordados pela PCPR está o golpe do perfil falso no WhatsApp, utilizado pelos criminosos para enganar a funcionária da lotérica de Umuarama.

Segundo a cartilha, nesse golpe, criminosos vinculam uma imagem de perfil da vítima, geralmente retirada do seu próprio per-

fil de WhatsApp ou redes sociais. Com uma conta falsa, eles se passam pela vítima e solicitam dinheiro para amigos, familiares e conhecidos.

## COMO PREVENIR?

Ajuste a visualização da imagem da conta do WhatsApp apenas para contatos autorizados;

Fique atento a mensagens de conhecidos ou familiares solicitando depósito e/ou transferências bancárias (ainda mais se for em nome de terceiros);

Desconfie de contas com fotos de conhecidos, mas com números diferentes.

## O QUE FAZER?

- Registrar um Boletim de Ocorrência (BO) e denunciar ao WhatsApp através do e-mail: suporte@whatsapp.com.

- Também é possível denunciar clicando no número do golpe, clicar no campo "Dados do contato" e clicar em "denunciar".

- Avisar familiares e conhecidos, no caso de detectar que estão utilizando seu nome para aplicar o golpe.

Vale destacar que este golpe não se trata de clonagem de WhatsApp; a vítima não deixa de ter acesso ao seu aplicativo; os criminosos utilizam um número diferente, com a foto da vítima, para se passar por ela.

## Empresário de Pérola está desaparecido e família pede ajuda



O empresário Renato Xavier, de 44 anos, morador de Pérola, está desaparecido desde o início da tarde desta segunda-feira (13) e a família está pedindo ajuda para encontrá-lo. O último contato foi um telefonema para a sogra pedindo dinheiro emprestado. Um boletim de ocorrência foi formalizado na manhã desta terça-feira (14), na delegacia da Polícia Civil.

Segundo familiares, o aparelho celular da esposa de Renato foi clonado durante a madrugada e que nesta terça, várias mensagens de créditos aprovados em nome de Renato Xavier começaram a aparecer de financeiras diferentes. São valores que variam entre R\$ 3 mil e R\$ 4 mil, o que aumenta a angústia da família. Renato Xavier é filho de pioneiros e de família tradicional da cidade.

### Desaparecimento

Quando saiu de casa, por volta das 13h10 desta segunda-feira, Xavier estava com sua pick-up Fiat Strada branca, placas QFF4G58. Segundo o tio de Xavier, José Marcos Bicudo, o Pinduca, a esposa de

Renato Xavier disse que o marido parecia angustiado e por volta das 15 horas ligou para a mulher dizendo que iria para Umuarama buscar roupas para a facção que o casal possui.

"Ela o questionou que a facção estava com bastante roupa. Daí ele disse que iria

ver um problema na caminhonete. Ela não acreditou e o questionou de novo. Ele disse 'eu te amo' por duas vezes e desligado", contou Pinduca. Pouco depois Renato teria ligado para a sogra, pedindo R\$ 1.300,00 emprestado, o que não é usual, segundo o familiar.

### Sem contato

Ainda segundo Pinduca, o último registro no rastreamento do celular de Renato consta as 15 horas e aponta que ele estava na avenida Brasil, em Umuarama. Após isso, o aparelho foi desligado e a família perdeu o contato. Cerca de duas horas após, às 17h40, foi registrado um saque no valor de R\$ 1.300,00 da conta corrente de Xavier, em agência bancária em Naviraí, no Mato Grosso do Sul, distante 154 km da Capital da Amizade.

Segundo Pinduca, a esposa e demais familiares desconhecem se Renato Xavier está ou não com problemas financeiros. Quando saiu de casa, ele trajava uma camisa polo azul claro, calça jeans, um tênis preto e um óculos de grau.

### Serviço

Qualquer informação que possa levar ao paradeiro de Renato Xavier, pode entrar em contato pelo telefone (44) 99146-0054 ou direto na delegacia da Polícia Civil de Pérola, através do (44) 3636-1336 ou com a Polícia Militar no 190.

## Homem confessa execução na rodoviária após ter pai agredido por vítima, diz polícia

Um homem de 47 anos se apresentou nesta terça-feira (14) na delegacia da Polícia Civil de Umuarama e confessou que matou a tiros Eder Fernando Riguete, de 38 anos. O crime foi por volta das 18 horas de segunda-feira (13), na antiga Estação Rodoviária, na área central da cidade. A arma do crime também foi apresentada.

O autor prestou depoimento acompanhado de advogado e foi liberado em seguida. Seu pai, um homem de 74 anos, que teria sido agredido fisicamente pela vítima pouco antes do crime, também prestou depoimento. Segundo nota emitida pelo delegado-chefe da 7ª

SDP, Gabriel Menezes, o caso é considerado elucidado. As investigações ainda seguirão para estabelecer a dinâmica dos fatos reportados e apurar a exata responsabilidade de todas as pessoas envolvidas no evento", explicou.

Segundo o delegado, logo após o crime, os investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil iniciaram as diligências e informações levavam até o suspeito, que acabou não localizado no primeiro momento.

De acordo com a Polícia Civil os investigadores conseguiram contato com o advogado do suspeito, o qual combinou

de entregar a arma de fogo e apresentar o autor dos fatos nesta terça. Durante a manhã, a arma usada no crime, uma pistola calibre .9mm, foi entregue na delegacia.

Segundo a polícia, no período da tarde, o suspeito, identificado como A.C. (47 anos), foi interrogado e confessou o crime. Segundo informou, ele recebeu uma informação de que seu pai teria sido agredido. Diante disso, procurou seu pai e confirmou as agressões. Em seguida, foi atrás do indivíduo que teria agredido seu pai, encontrando-o nas dependências da antiga rodoviária.

Segundo consta em depoimento, o autor desceu

do carro e efetuou diversos disparos de arma de fogo contra Eder Fernando Riguete, com uma pistola Taurus, calibre .9mm, levando-o a óbito ainda no local. Na sequência, voltou para o carro e empreendeu fuga. O interrogado disse não saber o motivo de Eder ter agredido seu pai.

O pai do suspeito foi identificado como A.C. (74 anos), o qual também foi ouvido e disse que é aposentado e, atualmente, trabalha com venda de veículos em uma garagem. Disse que Eder era morador de rua e traficava drogas nas imediações da antiga rodoviária. Contou que, apesar dessa condição, Eder

foi até a garagem de carros e fez um cadastro para tentar financiar um veículo, mas não foi aprovado.

Ainda em depoimento o idoso contou que na segunda-feira (13), Eder retornou até a garagem e disse que alguém tinha usado seus dados pessoais para abrir contas bancárias em seu nome. Então, A.C. (74 anos) o orientou a procurar a delegacia para registrar uma ocorrência.

A vítima, então, procurou a delegacia no dia 13/11/2023, às 15:37, e registrou o Boletim de Ocorrência nº 2023/1285016, narrando os fatos, alegando um suposto estelionato.

No boletim, Éder chega a mencionar a pessoa de A.C. (74 anos), mas diz que ele não possui envolvimento com esse ocorrido, segundo a Polícia Civil.

De acordo com a polícia, depois de sair da delegacia, Éder retornou a garagem de veículos e, segundo A.C. (74 anos), já chegou lhe agredindo com um soco no rosto e com uma faca em punho. Nesse momento, pessoas que estavam próximas impediram a continuidade das agressões e dispersaram Eder Fernando Riguete do local. Ao tomar conhecimento do ocorrido, o filho de A.C. (74 anos) foi atrás de Éder e praticou o crime.

## Canal da Fama

## Sobre "Amigos"

O especial "Amigos" nasceu em 1995, após um show que reuniu cerca de 100 mil pessoas em São Caetano do Sul (SP) e que foi exibido na programação de fim de ano da TV Globo daquele ano. Com a música sertaneja em alta nas rádios e na televisão, o projeto fez sucesso e Chitãozinho e Xororó, Zezé Di Camargo e Luciano, e Leandro e Leonardo repetiram a dose nos três anos seguintes, com especiais gravados em Paulínia (1996), Belo Horizonte (1997) e novamente em São Caetano do Sul (1998) – já sem Leandro. A repercussão desse encontro dos artistas foi tanta que, entre abril e novembro de 1999, eles apresentaram semanalmente na Globo, aos domingos, o programa "Amigos & Amigos", em que recebiam outros grandes nomes da música brasileira.

## Mãe amiga

Angélica contou que é uma mãe amiga de seus filhos, principalmente de Joaquim, que completou 18 anos. A apresentadora disse que se surpreendeu consigo mesma e que não se tornou superprotetora e ciumenta como havia imaginado. Ela faz questão de ser parceira dos filhos.

## Será mesmo?

Depois de alguns posts que apareceram nas redes sociais, começaram boatos de que pode estar acontecendo romance entre Enzo Celulari e Isabelle Drummond. Não é segredo que eles são amigos há bastante tempo, no entanto agora parece que o sentimento evoluiu. Será mesmo?

## Festa no barco

Bruna Linzmeyer comemorou o seu aniversário de 31 anos durante um animado passeio de lancha pelas Ilhas Cagarras. A festa inusitada reuniu vários amigos da atriz, inclusive o ex-namorado trans, Juca, que terminou o seu processo de transição. Na época do romance, Juca usava o seu nome que era Priscila Vismar.



## Eles estão de volta

O encontro que está marcado na memória afetiva de milhares de fãs Brasil afora está volta. Depois de mais de duas décadas do primeiro especial "Amigos", que ao longo dos anos ganhou novas edições na Globo - a última em 2019 -, as duplas Chitãozinho e Xororó e Zezé Di Camargo e Luciano, ao lado de Leonardo, já têm compromisso agendado para embalar o público com sucessos como "Evidências", "É o Amor" e "Pense em Mim". O programa deste ano será gravado no dia 2 de dezembro durante o show no Allianz Parque, em São Paulo.

## Mega sucesso

O espetáculo "Elis – A Musical" estreou com enorme sucesso no Rio de Janeiro e foi marcado pela presença de muitas celebridades, sendo que algumas delas são "bem entendidas" na arte. Protagonizado por Laila Garin, está em cartaz no Teatro Riachuelo, na Cinelândia, Rio de Janeiro.

## Causou alvoroço

Klebber Toledo foi destaque no evento promovido por uma loja de roupas em São Paulo. O ator estava acompanhado por Wagner Santisteban e juntos deixaram o público que se aglomerou no local enlouquecido. Usando elegante jeans e bolsa tiracolo, muito sorriente Klebber posou para fotos junto com os fãs que não deixaram de notar as unhas do galã pintadas de preto. A moda vai pegar.

## Explicando as coisas

Segundo noticiário internacional, o ator David Harbour, um dos astros de "Stranger Things", fez questão de acabar com os comentários de que o seu casamento com a cantora Lily Allen estava em crise. David garantiu que o relacionamento vai indo muitíssimo bem e encerrou as especulações.

## TESTE DA TV

Caio Castro, Letícia Colin e Felipe Camargo / João Miguel Jr-RG



1) Em qual dessas produções o trio de atores, Caio Castro, Letícia Colin e Felipe Camargo, interpretaram, respectivamente, Dom Pedro, Princesa Leopoldina e José Bonifácio?

- a) "Cordel Encantado"
- b) "O Quinto dos Infernos"
- c) "Novo Mundo"
- d) "Carlota Joaquina"

2) Qual dessas duplas protagonizou a novela "Brega & Chique"?

- a) Betty Faria e Marília Pêra
- b) Glória Menezes e Betty Faria
- c) Renata Sorrah e Marília Pêra
- d) Glória Menezes e Marília Pêra

3) A série é "Vade Retro". Como se chamava a personagem vivida pelo ator Tony Ramos?

- a) Genésio
- b) Abel Zebul
- c) Opash
- d) Zé Maria

4) Que atriz e jurada famosa foi casada com o saudoso apresentador Wagner Montes?

- a) Sônia Abrahão
- b) Claudete Troiano
- c) Sônia Lima
- d) Olga Bongiovanni

5) Como se chamava a personagem vivida por Jandira Martini na novela "O Clone"?

- a) Zoraíde
- b) Lattifa
- c) Noêmia
- d) Zuleika

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-b / 4-c / 5-a)

## No "Vale a Pena Ver de Novo"

Exibida originalmente em 2007 e, agora, pela primeira vez no "Vale a Pena Ver de Novo", a novela "Paraíso Tropical" estreia no próximo dia 27. A trama é ambientada em Copacabana, com toda beleza e contradições que o tornam um bairro-símbolo do Rio de Janeiro, e fala sobre cobiça e ética, reunindo personagens que ficaram marcados em nossa teledramaturgia, como o poderoso Antenor Cavalcanti (Tony Ramos). De caráter forte e dominador, Antenor dedica-se inteiramente ao trabalho e é mal resolvido sentimentalmente. Machista, tem um casamento tradicional com Ana Luísa (Renée de Vielmond), porém não dá valor à fidelidade, mantendo um caso extraconjugal com Fabiana (Maria Fernanda Cândido), sua secretária.

## Focado

Cauã Reymond tem talento e leva seu trabalho com muita seriedade. O ator declarou em uma entrevista que já superou a fase narcisista e que não fica "batendo palmas" para si mesmo.

## PASSATEMPO

[www.arecreativa.com.br](http://www.arecreativa.com.br)

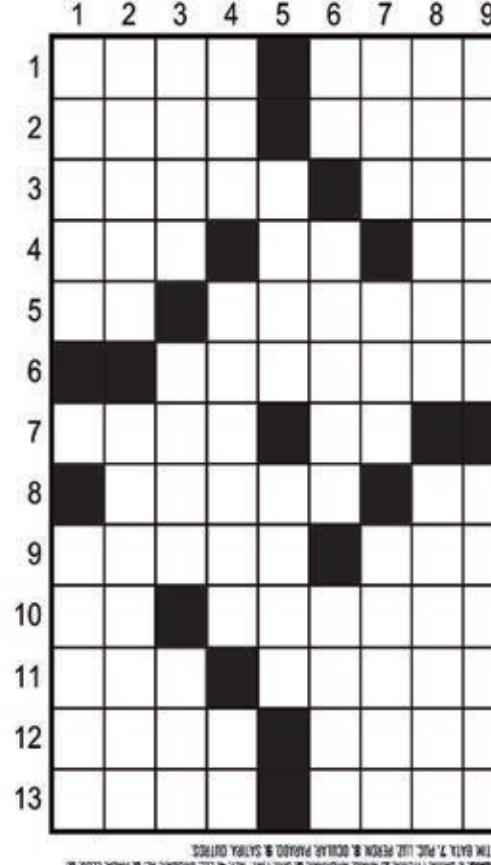


## HORizontais

1. É redonda no cone / Em seguida a
2. Serve como corante / O famoso teatro da PUC de São Paulo
3. Um luxo de sultão / Central Única dos Trabalhadores
4. Três... romanos / Um dos quatro grupos sanguíneos / Ítio, em química
5. Ayrton Senna / Lutar com armas iguais
6. Ruptura dos ossos
7. Espécie de salame / Instituto de Zootecnia
8. Forma-se na retina / Levanta-o o vento
9. Resultado da adição / Qualquer pedaço de madeira
10. Elis Regina / O iatista paulista Scheidt
11. Instituto Nacional de Agronomia / O desejo do doente
12. Pouco espessa / Completo, inteiro
13. Os museus são o seu templo / Tem-nos poucos as crianças

## VERTICais

1. O estado com a Chapada Diamantina / Usam-na alguns fumantes
2. Memórias históricas / Aquecer levemente
3. Pequeno caranguejo de carne excelente / Fabrica o Dóbil e o Palio / Tecla muito usada pelos digitadores
4. Segue o jota / Minstrar entorpecentes / Os extremos da acrópole
5. Cidade paulista que abriga muitas indústrias químicas / Formam a corrente
6. Antigo Testamento / Importante cidade mineira, próxima à capital / A tradicional veste da mulher grávida
7. Pontifícia Universidade Católica / A do Sol é gratuita / O antigo líder argentino dos "descamisados" Juan Domingo (1895-1974)
8. Diz-se da testemunha que viu / Sem movimento
9. Uma zombaria mordaz / O próximo



Compre pelo site ou pelo telefone  
[arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) 0800 035 1422

Por Artur Bentlin / GB Edições  
[colunacanaldafama@yahoo.com.br](mailto:colunacanaldafama@yahoo.com.br)

## Horóscopo

Aries  
Se está mesmo determinado a lutar por uma posição melhor no trabalho, priorize essa meta, sem, no entanto, radicalizar. Há momento que é preciso fazer certas concessões para progredir.

Touro  
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Gêmeos  
Muita gente começa de baixo, sem se sentir diminuído por isso. Tenha muita calma que sua vitória chegará no momento certo. Continue agindo com afeto, honestidade e muita fé. Cultive o otimismo.

Câncer  
Cultive a autoconfiança com ardor. Com calma terá a concretização de objetivos e o cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Leão  
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é ajudar sempre, não importa quem.

Virgem  
Não tome decisões afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. Para não magoar ninguém é preciso agir com bom senso. Procure ler um livro.

Aquário  
A confiança nos outros deve ser bem dossada, lembrando que existe gente falsa em todos os lugares. Aproveite os bons momentos com a pessoa amada. Que tal planejar uma noite romântica?

Peixes  
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Às vezes os sentimentos podem contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Procure uma alimentação saudável.

Libra  
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Chega de indecisões e idas e vindas. Mas, cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Escorpião  
A concorrência não representa um perigo para você. Você é capaz! Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Sagitário  
Não se desgaste e cuide muito bem de sua saúde, mantendo uma dieta rica em proteínas e sais minerais. Cuidado com a autocobrança excessiva na área profissional. Aja de maneira calma.

Capricórnio  
Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos. No setor profissional analise objetivamente as alternativas para não se iludir e acabar se prejudicando. Tenha calma.

Capricórnio  
Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos. No setor profissional analise objetivamente as alternativas para não se iludir e acabar se prejudicando. Tenha calma.

Aquário  
A confiança nos outros deve ser bem dossada, lembrando que existe gente falsa em todos os lugares. Aproveite os bons momentos com a pessoa amada. Que tal planejar uma noite romântica?

Peixes  
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Às vezes os sentimentos podem contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Procure uma alimentação saudável.

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Juliano consegue desarmar Carmelo e percebe que Renata está muito ferida. Justina leva os policiais até a casa do Rio Branco e Carmelo é preso. Juliano socorre Renata e a leva para o hospital. Enquanto isso, em São Pedro, Manuel fala com Tereza sobre a possibilidade de Lucrécia estar na casa do Rio Branco, conta sobre o relacionamento de Carmelo com Renata e também que seu pai e Justina foram amantes e afirmam que Carmelo está envolvido no roubo do caminhão.

## UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Clara diz a Rodrigo que vai contratar enfermeiras para que cuidem do bebê dia e noite. Constança vai viver com Oscar. Aldo leva Lourenço à universidade e o deixa com Jana. Lourenço confessa o seu amor a Jana, mas ela diz-lhe que irá dedicar-se ao estudo e que não há espaço para o amor. Luciana diz a Violeta que Rodrigo vai viver no Canadá. Maximino pede à filha que deixe de ver Lourenço.

## ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Taís tenta falar com Pedro sobre sua gravidez. Sérgio convence Helena a se afastar de Jonas. Cris tenta se insinuar para Giovanni. Aramis fica frustrado quando Yeda se recusa a ser apresentada a sua família como sua namorada. Lara decide ficar com o colar que Atila deixou com Casemiro. Adriana comenta com Jonas sobre sua desconfiança de Helena. Taís conta para Pedro sobre a gravidez. Márcia fala com Eugênia de sua pretensão de se reaproximar de Vic. Helena pede para falar com Jonas. Natália vai à casa de Carol. Maninha ouve uma conversa de Míriam sobre Sérgio. Helena orienta Roberto a destruir a vida de Jonas.

## FUZUÊ - 19h30, na Globo

Preciosa discute com Luna e a acusa de roubo. Bebel tem uma conversa séria com Preciosa. Nero pede para Miguel ajudar Bebel. Preciosa se enfurece ao ver Bebel abraçar Luna. Merreca vê Pascoal dar dinheiro para Maçarico e fica intrigado. Miguel avisa a Luna que encontrou a chave de sol. Francisco tira satisfações com Olívia. Domingos e Jefinho estranharam as novas taxas dadas por Merreca. Luna esconde de Maria Navalha as chaves de lua e sol. Miguel e Luna usam as chaves de lua e sol para abrir a passagem secreta pela estátua de ave. A Fuzuê é invadida. Preciosa e Pascoal entram na loja de Nero disfarçados. Miguel e Luna encontram o tesouro.

## A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Mariana fala para Bassânia sobre provas suspeitas contra ele. Bassânia chora e diz que nunca pegaria nada; Mariana, Amanda e Daniel dão um voto de confiança nele. Bassânia pede para Pôrcia acreditar na inocência dele. Patrick fica com ciúmes da amizade de Téo e Sofia. Karen vê Rosalina e Nando no Boulevard Verona e fica chateada que não foi convidada. Trufa pega o ursinho na porta do hall e destrói a pelúcia; Alex acha que Lívia que rasgou o boneco. Telma faz uma live nas redes sociais e mostra Mauro no vídeo, o namorado Mauro fica incomodado. Telma pergunta se Mauro tem vergonha dela e ele responde que só não gosta de expor a vida dele na internet.

## TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Angelina sente medo de Irene. Anely comenta com Lucinda que suspeita de que Hélio seja filho de Agatha. Agatha pede a Hélio para ajudá-la a recuperar tudo o que a família de Antônio roubou de sua família. Irene e Antônio assimiam o divórcio. Agatha fica espantada ao receber uma declaração de amor de Angelina e, para garantir que a funcionária de Antônio seja sua aliada, finge que ficará com ela depois que reaver os bens de Antônio. Caio promete ajudar Aline na reforma de sua casa. Lucinda desconfia de Tadeu. Irene manda entregar um caixão de presente para Agatha durante o casamento da rival com Antônio.

## Filmes - 15/11/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

## A sogra perfeita

(A Sogra Perfeita) 15h25, na Globo, Brasil, 2020. Direção de Cris D'Amato. Com Evelyn Castro, Cacau Protásio, Luis Navarro. Neide se separou do marido recentemente e deseja aproveitar ao máximo a vida de solteira. Atrapalhada pelo filho mais novo, ela decide juntar o rapaz com uma de suas funcionárias a todo custo.

BRASIL

# Sem Neymar e Casemiro, Bruno Guimarães se vê preparado para ser um líder na seleção

Teresópolis (AE) - Bruno Guimarães se vê pronto para assumir um papel de liderança na seleção brasileira. Em grande fase no Newcastle, ao qual ajudou a voltar a uma disputa de Liga dos Campeões após 20 anos, o volante de 26 anos acredita que pode ser útil como líder dentro de campo diante das ausências de nomes como Casemiro e Neymar, desfalques nos jogos contra Colômbia (amanhã) e Argentina (próxima terça-feira) pelas Eliminatórias da Copa do Mundo, porque estão lesionados.

"O Casemiro, como eu falei, é um jogador exemplar, um líder com certeza, por toda sua carreira e postura dentro e fora de campo. Na base já fui capitão, gosto de falar, exercer este papel de liderança. Hoje já me sinto muito mais à vontade aqui, são coisas naturais. Quero ter essa liderança, poder participar, jogar cada vez mais. Estou vivendo um momento muito bom e espero demonstrar isso nos dois

próximos jogos", comentou em coletiva de imprensa nesta terça-feira, antes do treino na Granja Comary.

O volante, que foi titular ao lado de Casemiro nos quatro jogos da seleção sob o comando de Fernando Diniz, acredita que outros nomes do grupo também estão aptos para exercer a função de liderança. Citou Gabriel Jesus e o fato de ter disputado duas Copas do Mundo, além dos jovens Vini Jr. e Rodrygo, do Real Madrid.

"Muitos jogadores aqui são protagonistas em seus clubes", disse. "Como eu falei, tem o Vini, tem o Rodrygo, tem o Gabriel Jesus, vindo de duas Copas do Mundo. Eu vou tentar ajudar mais, tentar falar mais. Tem a própria liderança do Diniz, que está de bem com a vida depois da Libertadores, conversamos sobre os últimos jogos e sabemos o que podemos melhorar".

Após golear a Bolívia por 5 a 1 e vencer o Peru por 1 a 0 nos dois primeiros jogos



Bruno Guimarães quer assumir a posição de líder em campo

sob o comando de Diniz, o Brasil empata por 1 a 1 com a Venezuela e perdeu por 2 a 0 para o Uruguai na Data Fifa do mês passado, por isso está em terceiro lugar nas Eliminatórias. Profundo conhecedor do

trabalho de Diniz, pois foi lançado ao profissional do Audax, quando tinha 16 anos, justamente pelo atual treinador da seleção, Bruno Guimarães acredita que, nesta Data Fifa, já haverá maior adaptação à filosofia

de jogo.

"A gente sabe que o Diniz tem uma maneira dele de jogar. Até os pontas tem muita liberdade para jogar por dentro. O cinco é só o cinco na camisa, mas em campo também faz papel de

10. Para jogar com a posse de bola, não pode ser centralizado, tem que movimentar, é isso que ele está tentando passar para a gente. Muitos estão fazendo pela primeira vez, mas acredito que nesta data alguns estarão melhor condicionados", avaliou.

"Ele conversa bastante individualmente para que todo mundo esteja pronto e possa ajudar bastante. É muito importante ter essa conversa com os mais jovens, principalmente. Já vimos tudo, já conheço o Diniz, foi o treinador que me subiu ao profissional, com 16 anos. Torço pelo bem dele acima de tudo, é algo que tenho comigo de querer ajudar ele, ajudar a seleção e querer me ajudar sem dúvida", completou.

Depois de comentar sobre a importância de orientar os mais jovens, Bruno falou sobre um nome específico: Endrick, a principal novidade da convocação e atleta mais jovem a ser chamado desde Ronaldo Fenômeno em 1994.

## Fernando Diniz monta seleção brasileira com quarteto ofensivo

Teresópolis (AE) - Após treinos físicos na segunda-feira, primeiro dia da atual Data Fifa, a seleção brasileira realizou nesta terça as primeiras atividades com bola sob o comando de Fernando Diniz, em preparação para o duelo com a Colômbia, marcado para as 21 horas de quinta-feira, pela quinta rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo. O treinador campeão da Libertadores com o Fluminense escalou André na vaga que costuma ser ocupada por Casemiro, ausente por lesão. No ataque, sem o também lesionado Neymar, testou um quarteto ofensivo formado por Raphinha, Vinícius Júnior, Rodrygo e Martinelli.

Foram muitas mudan-

ças em comparação ao time que perdeu por 2 a 0 para o Uruguai, na rodada anterior das Eliminatórias, mês passado. As alterações começam com o retorno de Alisson ao gol, já que Ederson foi cortado por lesão. A dupla de zaga é a mesma, com Gabriel Magalhães e Marquinhos, mas as laterais mudaram, pois os escalados foram Emerson Royal na direita e Renan Lodi na esquerda. Contra os uruguaios, jogaram Yan Couto, fora da convocação desta vez, e Carlos Augusto.

A frente da dupla de meio-campistas André e Bruno Guimarães, Diniz dispôs o ataque com Raphinha aberto pela direita e Martinelli pela esquerda, enquanto Vini Jr. e Rodrygo

atuavam por dentro, como fazem no Real Madrid. A composição teve variações em alguns momentos, mas se manteve assim durante a maior parte do pouco tempo em que o treino esteve aberto à imprensa. A escalação tinha Alisson; Emerson Royal, Marquinhos, Gabriel Magalhães e Renan Lodi; André e Bruno Guimarães; Raphinha, Vini Jr., Rodrygo e Martinelli.

Durante a atividade final, um confrontamento de 11 contra 11, os reservas balançaram a rede em uma jogada articulada por jogadores que atuam no futebol brasileiro. Paulinho, do Atlético-MG, foi o autor do gol após trama que envolveu Raphael Veiga e seu companheiro palmeirense

Endrick, principal assunto desta Data Fifa por ser o mais jovem convocado pelo Brasil desde Ronaldo em 1994 e, principalmente, em razão das ótimas exibições que tem feito pelo

Palmeiras.

Gabriel Jesus, que foi convocado mesmo se recuperando de lesão, não participou da atividade, mas foi para o gramado e chegou a chutar algumas

bolas ao gol na parte inicial do treinamento. A expectativa da comissão técnica é que ele esteja disponível para o jogo com a Argentina, dia 21, às 21h30, no Maracanã.

## Everton, ex-atacante de São Paulo, Flamengo e Grêmio, é acusado de importunação sexual

Campinas, 14 (AE) - Ainda em recuperação de uma grave lesão no tornozelo esquerdo, onde passou por duas cirurgias, e negociando a rescisão de contrato com a Ponte Preta, o atacante Everton, com passagens por São Paulo, Flamengo e Grêmio, foi acusado de importunação sexual nesta terça-feira.

Contra ele foi registrado um Boletim de Ocorrência na Polícia Civil de Paulínia, na região de Campinas, sob a acusação de importunação sexual. No documento, são relatados dois episódios. O primeiro teria acontecido

na quinta-feira (dia 9), na própria casa de Everton. Uma mulher narrou, que em um momento, quando foi sentar na mesa de jantar, teve sua panturrilha acariciada pelo jogador. Mas que ele teria usado a desculpa de que "havia se enganado e a confundido com a esposa".

No sábado, dia 11, desta vez na casa desta mulher, houve um churrasco, no qual Everton e sua mulher foram convidados. E, em um momento do evento, onde todos estavam na piscina, Everton teria passado a mão nas nádegas de uma outra

mujer, irmã da suposta primeira vítima.

No mesmo momento, ele foi confrontado pelas duas mulheres e houve uma discussão que se estendeu até fora do condomínio. No Boletim de Ocorrência também há uma acusação de que ele teria agredido as mulheres naquele momento.

A assessoria de Everton disse que ele "está ciente das acusações que sofreu", enquanto a Ponte Preta, clube no qual ele ainda tem contrato, disse que não irá se manifestar por entender se tratar de um "assunto pessoal".

## CBF antecipa Corinthians x Bahia para dia 24, véspera da eleição presidencial no clube

São Paulo (AE) - O jogo que pode acabar de vez com os riscos de queda do Corinthians no Brasileirão foi antecipado. A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) informou nesta terça-feira que atendeu pedido da TV Globo e o duelo com o Bahia, na Neo Química Arena, na abertura da 35ª rodada, será na sexta-feira, dia 24 de novembro, às 21 horas, véspera da eleição presencial.

"Ajuste na grade de transmissão da detentora dos direitos", explicou a CBF

em seu site oficial. Antes, a partida estava agendada para o sábado, às 19h30, no estádio corintiano, e também abriria a rodada pós Data Fifa. O horário noturno era para não atrapalhar no pleito entre André Negão e Augusto Melo para a vaga de Dufão Monteiro Alves, agendado para terminar às 17 horas.

Com a antecipação, os corintianos poderão votar sem pressa. O fim de semana corintiano, contudo, será cheio. Além do jogo do Brasileirão na sexta-feira e

a eleição no sábado, o time feminino ainda faz a final do Paulistão com o São Paulo no domingo.

Mesmo com a mudança do jogo, o Corinthians não vai modificar a programação. Depois de ganhar do Grêmio, por 1 a 0, em Porto Alegre, Mano Menezes deu dois dias e meio de folga ao elenco. Alguns clubes ficarão descansando por cinco nesta pausa para Data Fifa. A reapresentação ocorre na quarta à tarde e sábado novamente o elenco estará livre das atividades.

ÓTIMAS  
OPÇÕES

**O MAIS FANTÁSTICO  
CONDOMÍNIO FECHADO DE UMUARAMA**

**Residencial Royal Garden**

Localizado a 200 metros do Centro Comercial de Umuarama



**Os melhores lotes ainda estão a venda!**

Informações e vendas: 044 - 98407-5317

Av. Rio Grande do Sul, 1549

# Ilustrado Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Novembro de 2023

B1

CHEVROLET

3622-3292 / 9 9976-0563.  
15/16 VOYAGE 1.6  
Automático, branco. R\$ 14/14  
57.000,00. Fones: (44) 40.500,00.  
3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOSE  
EDITAIS

COMUNICADO  
DE EXTRAVIO  
Thiago Augusto Ribeiro  
Iria Ltda, CNPJ:  
17.544.211/0001-98.  
Comunica o extravio  
do alvará tornando o  
mesmo sem efeito com  
essa publicação.

S 10 LTZ 21/21

Dupla, prata,  
150.000,00km. R\$  
205.000,00. Fones:  
(44) 3622-3292 / 9  
9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5  
2014I  
Prata, completo. R\$  
45.000,00. Fones: (44)

Vende-se jornais  
por kilo  
R\$ 5,00  
Tratar 3621-2500

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -  
TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E  
OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS  
PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL -  
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA.  
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.  
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

**Grandes**  
negócios  
são resultados  
de grandes  
parcerias

Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2525

Ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boaadeira  
depende de recursos e licença ambiental

Plantão:  
Entrega da edição  
do dia até as 10:00h

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRÔNICOS (Passagem sem custo)  
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando  
ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e  
empreiteira – embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500

MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de

janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar

curículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400

B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2  
Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado  
5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y

1.400

D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de

ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y

1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens

e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em-

pregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 WhatsApp  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

**Férias  
Inviolável**  
é + paz e  
tranquilidade

**INVOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

PROTEGE  
VOCÊ,  
PROTEGE  
OS OUTROS.

**VACINA  
SIM**

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado

ilustradoFM

**CHEGA  
RÁPIDO!**  
FÁCIL  
RÁPIDO  
TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO  
PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL PARA MELHOR LHE  
ATENDER.

WHATSAPP  
(44)3621 0350  
0800 724 4400  
viacaoumuarama.com.br

umuarama  
páramo verde  
EXPRESS



Para anunciar  
ligue: 3621-2500 3621-2525  
www.ilustrado.com.br

**Grandes**  
negócios são resultados  
de grandes parcerias



Para anunciar  
ligue: 3621-2500 3621-2525  
www.ilustrado.com.br

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ125+	23/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 18.500,00
YAMAHA XTZ150	20/21	AZUL	COMPLETO	R\$ 16.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU,TS	R\$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO,AUT,COU,	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU,TS	R\$ 123.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
HB20S 1.6 COMFORT PLUS	17/18	PRATA	COMPLETO,AUT	R\$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU,	R\$ 107.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU,	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO,AUT,COU,TS	R\$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO,AUT,COU,TS	R\$ 141.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO,AUT,COU,	R\$ 184.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,7L	R\$ 124.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVÍCIOS FINANCEIRO

Respeito na Tabela de Selicidade

Mais ofertas no site



www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

**EXPRESSO  
MARINGÁ**

**ANDORINHA**  
A melhor companhia para uma boa viagem

**EU+EUCATUR**  
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

**CATARINENSE**

**PGTUR**

**1001**

**Cometa**

**expresso do sul**

**Injá Tur**

**VASILHAMES VENEZA**  
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 •  
44 99753-8729 •

**Parabéns pelos 10 anos**

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor.

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

**'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'**

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR



# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023  
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.2627821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Serv. P. e Rodov.
Valor total da licitação R\$ 406.300,00					Ass. Estrat.

R\$ 108.800,20 (cento e oito mil e cem reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.022	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.2627821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Ass. Estrat.

Valor total da licitação R\$ 406.300,00

R\$ 198.000,20 (cento e noventa e oito mil e vinte reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023  
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.022	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.2627821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Ass. Estrat.

Valor total da licitação R\$ 406.300,00

R\$ 198.000,20 (cento e noventa e oito mil e vinte reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023  
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962.

OBJETO: Aquisição de toner e recarga, para atender as secretarias do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 30/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
M					

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 066/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 06/2023, de 24 de outubro de 2023 e homologado pelo Edital nº 065/2023 – da 13 de novembro de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 06/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 17 de novembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSCRI. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF:

03 NENILSON JOÃO DA SILVA 4.050.593-8/PR 1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)

c) Certidão de Nascimento/Casamento;

d) Título Eleitoral;

e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

h) Comprovante de Restrição;

i) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;

j) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

k) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;

l) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.

III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

Restos a Pagar de 2007

24 07/01/2008 08.000.03.34.000.62.054.3.93.30.30.000 1000 SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA 01/10/2023 16,46

147 07/01/2008 08.000.03.76.000.51.2.000.4.93.30.30.000 1000 INFINATEC COMPUTADORES LTDA 31/10/2023 3.567,00

778 13/02/2008 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 1000 WILSON PAULO DOS SANTOS 31/10/2023 120,00

4956 18/07/2008 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 1000 W.D.ARAUJO 31/10/2023 252,00

8007 19/11/2008 11.000.12.361.000.22.0.203.3.30.30.000 103 V.L. BERNARDO & BERNARDO LTDA 01/10/2023 640,00

Total por Exercicio: 190,74

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 190,74

Restos a Pagar de 2008

335 15/01/2009 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 303 R.G AMARAL & CIA LTDA 31/10/2023 164,00

1881 18/03/2009 08.003.62.782.078.2.029.3.30.30.000 1000 COMERCIO DE CARNEIS VERALINE LTDA 01/10/2023 3,90

2737 20/07/2009 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 1000 ANDERSON DE MELO MARTINS 31/10/2023 380,00

2741 08/04/2009 12.000.20.152.012.022.0.202.3.30.30.000 1000 EDIMAR BUENO PEREIRA PRODUTOS ALI 01/10/2023 151,96

2819 17/04/2009 11.000.12.365.035.2.004.3.33.30.30.000 104 EDIMAR BUENO PEREIRA PRODUTOS ALI 01/10/2023 1.747,54

Total por Exercicio: 4.595,46

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 4.595,46

Restos a Pagar de 2009

335 15/01/2009 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 303 R.G AMARAL & CIA LTDA 31/10/2023 164,00

1881 18/03/2009 08.003.62.782.078.2.029.3.30.30.000 1000 COMERCIO DE CARNEIS VERALINE LTDA 01/10/2023 3,90

2737 20/07/2009 09.000.10.301.000.202.0.203.3.30.30.000 1000 ANDERSON DE MELO MARTINS 31/10/2023 380,00

2741 08/04/2009 12.000.20.152.012.022.0.202.3.30.30.000 1000 EDIMAR BUENO PEREIRA PRODUTOS ALI 01/10/2023 151,96

2819 17/04/2009 11.000.12.365.035.2.004.3.33.30.30.000 104 EDIMAR BUENO PEREIRA PRODUTOS ALI 01/10/2023 1.747,54

Total por Exercicio: 4.595,46

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 4.595,46

Restos a Pagar de 2010

4015 27/06/2010 08.003.14.451.0451.1.046.4.90.51.000 823 LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA 26/10/2023 2.834,20

Total por Exercicio: 2.834,20

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 2.834,20

Restos a Pagar de 2011

2877 15/01/2011 10.000.08.243.024.02.3.30.30.000 833 A.COS SANTOS FILHO ME 26/10/2023 30.277,54

3168 30/04/2011 07.000.123.012.02.3.30.30.000 1000 BANCO DO BRASIL S.A. 26/10/2023 2,00

8391 30/12/2011 08.002.04.451.0451.1.032.4.44.90.51.000 819 HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA 26/10/2023 12.371,50

8392 30/12/2011 08.002.04.451.0451.1.032.4.44.90.51.000 819 INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDA 26/10/2023 11.778,46

Total por Exercicio: 54.389,50

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 54.389,50

Restos a Pagar de 2012

7044 16/10/2012 10.000.08.244.007.12.104.3.30.30.000 846 COMERCIO DE CONFECÇOES VANSIL LT 26/10/2023 0,08

Total por Exercicio: 0,08

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 0,08

Restos a Pagar de 2013

2877 15/01/2013 10.000.08.243.024.02.3.30.30.000 833 A.COS SANTOS FILHO ME 26/10/2023 30.277,54

3168 30/04/2013 07.000.123.012.02.3.30.30.000 1000 BANCO DO BRASIL S.A. 26/10/2023 2,00

8391 30/12/2013 08.002.04.451.0451.1.032.4.44.90.51.000 819 HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA 26/10/2023 12.371,50

8392 30/12/2013 08.002.04.451.0451.1.032.4.44.90.51.000 819 INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDA 26/10/2023 11.778,46

Total por Exercicio: 54.389,50

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 54.389,50

Restos a Pagar de 2014

7044 16/10/2014 10.000.08.244.007.12.104.3.30.30.000 846 COMERCIO DE CONFECÇOES VANSIL LT 26/10/2023 0,08

Total por Exercicio: 0,08

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 0,08

Restos a Pagar de 2015

2747 15/01/2015 10.000.08.244.007.12.104.3.30.30.000 846 COMERCIO DE CONFECÇOES VANSIL LT 26/10/2023 0,08

Total por Exercicio: 0,08

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 0,08

Restos a Pagar de 2016

2747 15/01/2016 10.000.08.244.007.12.104.3.30.30.000 846 COMERCIO DE CONFECÇOES VANSIL LT 26/10/2023 0,08

Total por Exercicio: 0,08

Cancelamentos: 0,00

Estornos: 0,00

Total: 0,08

Restos a Pagar de 2017

2747 15/01/2017 10.000.08.244

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná

**EDITAL N° 013/2023**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO O DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

**CONVOCA** os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público n° 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	08844183919	68,0	23
DIANE APARECIDA SANTOS	0633129917	68,0	25
PAULO Henrique Leite	0670105974	68,0	26
EDILSON CARLOS ALVES DOS SANTOS	0670105974	68,0	27
LUCIANE AVILA DE OLIVEIRA	05803961930	67,0	28
ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	07151610912	67,0	29
TALITA DABANE PAULING HUNGARO	05118479983	67,0	30
ANGELA CAROLINA LOPES BERNARDINO	08420851906	67,0	31
AMANDA SOARES DE JESUS ISCO DA SILVA	05820990907	67,0	32
SOLANGE ILZA MAIAS VISNADÍ	05251426911	67,0	33
ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	05251426911	67,0	34
ANDRÉIA ESPADIM MODENA	05179187907	66,0	35

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2483, e na Defesa Civil – Avenida Presidente Casimiro Branco nº 2582, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 235/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APITDÃO FÍSICA:			
CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do médico)	24/11/2023	18h00min

**EXAME DE SANIDADE MENTAL:**

CARGO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	24/11/2023	14h30min

**HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO(S) AFRODESCENDENTE):**

CARGO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	17/11/2023	13h00min

O candidato(s) AFRODESCENDENTE deverá se apresentarem para a comissão de heteroidentificação, na Prefeitura Municipal de Iporá – Rua Pedro Alvares Cabral, 2677.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias impreterável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF;
- Duas fotos 3x4 recentes, tirada de frente;
- CNH e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail;

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: [consultacadastral.mins.sns.gov.br/ESocial/nipes/index.xhtml](http://consultacadastral.mins.sns.gov.br/ESocial/nipes/index.xhtml) realizar os seguintes passos: após ter acessado a página clique em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Aleitamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporá-(PR), 14 de novembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(44)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO n° 306/2023 de 9 de novembro de 2023**

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
14 3.39.30.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 9.000,00

**Total Suplementação: 9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

**Redução:**

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1100.2.000 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 6 3.39.30.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.000 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 16 3.39.30.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

**Total Redução: 9.000,00**

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de novembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CONSELÓ INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12<sup>a</sup> R.S.**  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030  
ZONA ARMAZÉM  
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 094/2023**

**SUMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irilda Sinhoca  
Matrícula: 104081  
Cargo: Chefe Departamento de Ouvideira  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 19/11/2023  
Data do Retorno: 21/11/2023  
Número de Diárias: 01  
c/permute o 02 s/permute  
Valor Unitário c/ permute: R\$ 351,46  
Valor Unitário diária s/ permute: R\$ 175,74  
Valor Total: R\$ 702,94  
Município de Destino: Curitiba - Pr  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Participar do evento "congresso Governança Pública da CGE-PR/4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do Cisa Amerios

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 84.3676-8150- www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 309/2023  
b) Licitação Nrº : 138/2023  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 13/11/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de três roçadeiras e um soprador para atender a demanda dos serviços prestados pela roça municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1 A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.104.406/0003-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.789,23 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de novembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA N° 472

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
14/11/2023 06:00h/17:30h Cianorte-PR  
Conduziu pacientes para tratamento de saúde, no Hospital de Olhos Noroeste do Paraná (HONOR).

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dá-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 14 de novembro de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA N° 471

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a Servidora Municipal ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 1803, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista/24h, lotada na Manutenção do PAM (Pronto Atendimento Municipal), no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
13/11/2023 08:30h/19:30h Rolândia/PR  
Acompanhar paciente para internamento psiquiátrico, necessitando de acompanhamento de profissional de saúde, para transporte de paciente sedado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dá-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de novembro de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
DECRETO N° 214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atendimento às necessidades temporárias e nomeia a comissão avaliadora.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e Considerando os direitos adquiridos de nossos operadores de máquinas e tratores como férias, licença prêmio ou outros tipos de afastamento, licença tratamento saúde e licença complementar ocorrida;

Considerando a inexistência de servidores efetivos para a substituição dos faltantes;

Considerando a extrema importância de prestação de serviços na área rural de nosso município;

Considerando o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, e havendo um aumento nas demandas no setor agrícola e no aumento dos maquinários e havendo bons afastamentos por motivo de doenças de alguém da família, férias e licença prêmio.

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área da agricultura, para o cargo de Operador de Máquinas e Tratorista.

Art. 2º Nomeia para a comissão de avaliação dos candidatos os servidores abaixo indicados:

- I - Alan Santonio Roncolatto - Presidente da Comissão Avaliadora;
- II - Roberto Ryska Figueiredo- Secretário;
- III - Sergio Ricardo Moritz - Membro;
- IV - Jose Roberto Ramos - Membro;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**CONSELÓ INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12<sup>a</sup> R.S.**  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030  
ZONA ARMAZÉM  
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 094/2023**

**SUMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irilda Sinhoca  
Matrícula: 104081  
Cargo: Chefe Departamento de Ouvideira  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 20/11/2023  
Data do Retorno: 21/11/2023  
Número de Diárias: 02 diárias s/permute  
Valor Unitário diária s/permute: R\$ 175,74  
Valor Total: R\$ 351,48  
Município de Destino: Curitiba - PR  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Participar do Encontro de Consórcios Públicos do Paraná, com tema sobre Licitações Compartilhadas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do Cisa Amerios

**CONSELÓ INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12<sup>a</sup> R.S.**  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030  
ZONA ARMAZÉM  
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 095/2023**

**SUMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N

# Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Realização da Receita no Período de 01/09/2023 a 31/10/2023

Valor Conta Contabil

Data Red. Receta Fone Descricao Valor Conta Contabil

41783 01/09/2023 80 1.7.1.2.1.0.1.0.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - RECURSOS LIVRES 201.70 1111119

41894 01/09/2023 80 1.7.1.2.5.2.4.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 35.292.32 1111119

41414 01/09/2023 96 1.7.1.9.5.7.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 1.350.046 1111119

43824 01/09/2023 96 1.7.1.9.5.7.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 1.350.046 1111119

40994 01/09/2023 96 1.7.1.9.5.7.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 1.350.046 1111119

43978 01/09/2023 217 1.7.2.3.5.2.3.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO 28.755,00 1111119

46909 01/09/2023 220 1.7.2.3.5.2.3.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO 16.457,49 1111119

46891 01/09/2023 113 2.2.2.1.0.1.0.00.00.0000 500 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 8.208,00 1111119

46895 01/09/2023 113 2.2.2.1.0.1.0.00.00.0000 500 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 50.000,00 1111119

42968 01/09/2023 80 1.7.1.2.5.2.4.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 18.680,49 1111119

43966 01/09/2023 159 1.7.1.3.0.1.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 8.233.33 1111119

43958 01/09/2023 84 1.7.1.3.0.1.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 7.876,00 1111119

43959 01/09/2023 84 1.7.1.3.0.2.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 705.285,00 1111119

40640 01/09/2023 39 1.7.1.3.0.2.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 13.125,00 1111119

43893 01/09/2023 80 1.7.1.3.0.2.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 1.193,00 1111119

43961 01/09/2023 85 1.7.1.3.0.3.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO EDUCACAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 4.064,00 1111119

43979 01/09/2023 218 1.7.2.3.5.0.0.1.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO 30.000,00 1111119

42968 01/09/2023 74 1.7.1.5.1.3.0.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 22.493,00 1111119

43969 01/09/2023 159 1.7.1.3.0.1.1.0.00.00.0000 4900 REND. APLIC. FINANCIERA - ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 17.483,64 1111119

43978 01/09/2023 39 1.7.1.3.1.0.1.0.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - RECURSOS DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA 5.938,63 1111119

42984 01/09/2023 107 1.7.1.5.0.0.1.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 1.304,04 1111119

42985 01/09/2023 107 1.7.1.5.0.0.1.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - RECURSOS DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA 1.304,04 1111119

42986 01/09/2023 99 1.7.1.5.0.0.1.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO 28.220,00 1111119

43979 01/09/2023 218 1.7.2.3.5.0.0.1.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO 30.000,00 1111119

42965 01/09/2023 74 1.7.1.5.1.3.0.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 24.493,00 1111119

42987 01/09/2023 39 1.7.1.3.1.0.1.0.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - RECURSOS DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA 189.483,13 1111119

42988 01/09/2023 76 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 383.007,85 1111119

50555 01/09/2023 75 1.7.1.5.1.1.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

46901 01/09/2023 220 1.9.9.9.9.3.1.01.00.00.0000 1000 REND. FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO 20.000,00 1111119

50554 01/09/2023 74 1.7.1.5.1.1.1.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 427,65 1111119

42987 01/09/2023 39 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 REND. APLIC. FINANCIERA - RECURSOS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 54,12 1111119

42988 01/09/2023 76 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

50556 01/09/2023 76 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 REND. TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL 1.082,40 1111119

50558 01/09/2023 76 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 54,12 1111119

Lanc. Data Red. Receta Fone Descricao Valor Conta Contabil

51595 01/09/2023 76 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42989 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42990 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42991 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42992 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42993 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42994 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42995 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42996 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42997 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42998 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

42999 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43000 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43001 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43002 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43003 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43004 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43005 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43006 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43007 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43008 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43009 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43010 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43011 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43012 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43013 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43014 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43015 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

43016 01/09/2023 77 1.7.1.5.1.2.1.0.00.00.0000 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 100000,00 1111119

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO N°124 DE 13 NOVEMBRO DE 2023.  
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 072/2023, na modelidade de Pregão eletrônico – SP-R n.º 049/2023. A presente licitação visa a implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal n.º 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s); R & M ALIMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 001 item 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto quanto a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ato de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipais e federal em vigor e pertinente à matéria.

Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não calha o direito a indemnização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição dos todos os produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado, se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.

Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Francisco Alves, em 13 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
CONVÉNIO N.º 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E O CONSELHO INTERGESTORES PARANA SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por sua Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.317.559-0, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o número 113.676.509-33 e de outro lado o CONSELHO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSELHO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4/SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Joséfino, 426, em Marilianda do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Conselho, e nas Leis nºs 0.80/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** - O Presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:**

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 em quatro parcelas de R\$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2023, Março, Junho e Setembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- mandar dater consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidizando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSELHO:

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermedeando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS -** O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º

Unidade Gestora... – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade Orçamentária: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

103010012.2.012000 - Manutenção das Atividades de Saúde;

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 900 Recursos Ordinário;

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 303 Saúde Receitas Vinculadas 15%;

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO -** O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENUNCIA E RESCISÃO -** O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -** Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES -** Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO  
Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSELHO

TESTEMUNHAS:

1 – SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS,  
CPF nº 884.818.329-87;  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – Nome, cargo e CPF:

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CNPJ 72.540.497/0001-06  
PODER LEGISLATIVO - AVENIDA PARANÁ, 1690 - CEP 87480-000 - MARIA HELENA - PR  
PORTARIA N.º 04/2023

Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.

O Presidente, Aparecido de Souza, da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o processo de aposentadoria da servidora Conceição de Mattos Peteno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, brasileira, servidora pública municipal de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, o Pregão Eletrônico nº 05.503.267-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 897.187.049-49, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integral, com fundamento no art. 28, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 5/2001, de 16/11/2001, art. 1º, § 6º, da Lei Complementar nº 02/2009, de 17/12/2009, c/c Resolução nº 001/2014, de 23/07/2014.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.648,20/mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculo, anexa a este processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 0482/2023  
DATA – 14/11/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à servidora Neusa Cardoso de Sá Pimentel, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 21/11/2023 a 20/12/23;

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

Presidente da Prefeitura Municipal

Francisco Alves, 14 de novembro de 2023.

# Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL”</b>	
<b>EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL</b>	
O Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL para receber apoio financeiro a setor de projetos culturais do AUDIOVISUAL, conforme o disposto no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, conforme as seguintes disposições:	
Art. 1º O item 6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL” passa a vigorar com a seguinte redação:	
<b>Onde se lê</b> É... Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.	
<b>Lê-se</b> Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.	
Art. 2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.	
Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.	
Município de Altônia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.	
Claudenir Gervasonne PREFEITO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ	
<b>DECRETO N.º 218 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023</b>	
DISPõE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LOA E A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, para receber apoio financeiro a setor de projetos culturais do AUDIOVISUAL, conforme o disposto no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, conforme as seguintes disposições:	
Art. 1º O item 6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL” passa a vigorar com a seguinte redação:	
<b>Onde se lê</b> É... Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.	
<b>Lê-se</b> Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.	
Art. 2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.	
Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.	
Município de Altônia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.	
Claudenir Gervasonne PREFEITO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – “AÇÕES CULTURAIS”</b>	
<b>EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAS ÁREAS DA CULTURA</b>	
O Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAS ÁREAS DA CULTURA para receber apoio financeiro a setor de projetos culturais das DEMAS ÁREAS DA CULTURA nos recursos apoiados financeiramente nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, conforme as seguintes disposições:	
Art. 1º O item 6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – “AÇÕES CULTURAIS” passa a vigorar com a seguinte redação:	
<b>Onde se lê</b> É... Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.	
<b>Lê-se</b> Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.	
Art. 2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.	
Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.	
Município de Altônia, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.	
Claudenir Gervasonne PREFEITO	

Prefeitura Municipal de Maria Helena	
Praca Brasil, 2001 - Fone: (44) 5662.1830 - CEP: 87.400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: "56.21.358.0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br"	
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023</b>	
<b>EXCLUSIVO ME, EPP, MEI</b>	
Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 4º da Lei Complementar nº 123/2016 e consequente seu entendimento dado pelo Prelúdio nº 27º do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 099/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <a href="http://www.bil.org.br">www.bil.org.br</a> e <a href="http://www.mariahelena.pr.gov.br">www.mariahelena.pr.gov.br</a>	
<b>OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERCIVEISES E NÃO PERCIVEISES, para atender a MERENDA ESCOLAR e o SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.</b>	
<b>VALOR MAXIMO: R\$ 708.159,21 (setecentos e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/12/2023.</b>	
<b>ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/12/2023.</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2023.</b>	
Maria Helena – PR, 14 de novembro de 2023.	
JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal	

Prefeitura Municipal de Maria Helena	
Praca Brasil, 2001 - Fone: (44) 5662.1830 - CEP: 87.400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: "56.21.358.0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br"	
<b>AVISO DE SUSPENSÃO</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO N° 127/2023</b>	
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que se ENCONTRA SUSPENSO, o Pregão Eletrônico nº 082/2023 bem como os contratos nº 261/2023 e 262/2023, de acordo com a orientação do TCE/PR através do DESPACHO: 1406/23, conforme segue:	
<b>SUSPENDER</b> cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 082/2023, no estado em que se encontra, e eventuais contratos dele decorrente, com fundamento no inciso IV do § 2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso VII do artigo 32, no § 1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do RTCEPR, atentando-se que houve o preenchimento dos requisitos autorizadores da sua concessão, quais sejam o fumus boni iuris e o periculum in mera.	
Maria Helena - PR, 14 de novembro de 2023.	

Prefeitura Municipal de Maria Helena	
Praca Brasil, 2001 - Fone: (44) 5662.1830 - CEP: 87.400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: "56.21.358.0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br"	
<b>DECRETO N° 101/2023</b>	
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2022.	

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal

01.001 - 01.031.000.0001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal

F-01001 - 3.3.19.0.00.00 - Contribuições Patronais..... R\$ 0,000,00

F-01001 - 9.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 7.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá

como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000 - Câmara Municipal

01.001 - 01.031.000.0001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal

F-01001 - 4.3.19.1.0.00 - Contribuições Patronais..... R\$ 0,000,00

F-01001 - 4.3.19.1.0.00 - Contribuições Patronais..... R\$ 0,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
--	--

**EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023**OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital .**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de novembro de 2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADA:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**CNPJ:** 76.404.136/0001-29**CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.676.642/0001-08**CONTRAT**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**  
Município de Altônia - Estado do Paraná  
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021  
e-mail: cmid@altonia.com.br

**RESOLUÇÃO N°. 001/2023**

**SUMULA:** Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à Deliberação 019/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 019/2023 CED/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de saúde e outras linhas de ação para a população idosa, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a ATA 002/2023 CMDI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 019/2.2023 CED/PR, para o município de Altônia-PR.

**Art. 2º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custear Atendimento, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO  
Presidente do CMDSI  
Altônia-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFÉZAL DO SUL - PR**

**RESOLUÇÃO N° 07/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFÉZAL DO SUL**, acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de outubro de 2023, as 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafézal do Sul-PR;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião 07/2023 do CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Adesão ao Cofinanciamento Estadual intitulado Piso Único de Assistência Social – PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação, contido no SIFT para o uso dos recursos advindos do Piso Único de Assistência Social – PAS; a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafézal do Sul-PR, 27 de outubro de 2023.

Rosângela Coiado Orcelli  
Presidente do CMAS

**CORIPA**

**DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
107/2023	09/10/2023	434/2023	R\$ 170,00	Guaira - PR	11
108/2023	09/10/2023	435/2023	R\$ 170,00	Guaira - PR	27
109/2023	09/10/2023	436/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	24
110/2023	09/10/2023	437/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	26
111/2023	10/10/2023	438/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	25
	16/10/2023	444/2023	R\$ 160,00	Dourados - MS	11

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO  
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 3.813 de 13.12.2021  
e-mail: cmid@altogoias.com.br

**RESOLUÇÃO N°. 002/2023**

**SUMULA:** Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à deliberação 024/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 024/2023 CED/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paranaíba Mais 60, promoção e fomento ao turismo, cultura e esporte, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a ATA 002/2023 CMDI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 024/2.2023 CED/PR, para o município de Altônia-PR.

**Art. 2º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custear para ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO  
Presidente do CMDSI  
Altônia-PR

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
P.R.T.R.A.I. N° 950/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 14 de Novembro de 2023 a 12 de Novembro de 2024, a srta. PATRICIA AMARAL LUZ, CPF: nº 348.280.988-79 sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 202/2023, do dia 07/11/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/11/2023, Junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Registre-se  
Publique-se  
Cumpre-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 024/2.2023 CED/PR, para o município de Altônia-PR.

**Art. 2º** Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custear para ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO  
Presidente do CMDSI  
Altônia-PR

**MUNICIPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 018/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.669/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICAR a contratação da locação de imóvel localizado na Rua Guabirosa, 1275, lote nº 04, quadra 01, nesta cidade de Perobal, contendo uma residência em alvenaria com área de 16,44 m<sup>2</sup>, para uso e instalação da Vigilância Sanitária do Município de Perobal, com recurso proveniente do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, Resolução 403/2017, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da lei 8.669/93, com Sr. REGINALDO APARECIDO RODRIGUES, no valor total de R\$ 11.400,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.669/93.

Perobal, 14 de novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 260 - Fone (44) 3662-1600 - CEP 8748-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA N° 003/2023,  
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 124/2023

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, bem como de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento. Classificação das propostas referente à Concorrência nº 003/2023, que é de Licitação Pública, para a contratação de imóvel para fins de construção de uma creche infantil (creche Pré escola tipo I – padrão FNDE, super creche), vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200388-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos em anexo ao processo, constituindo intenções desta Concorrência.

ADJUDICO em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-00, localizada na Rua José Propício Barreto, nº 2495, Pr. Industrial, bairro São Geraldo, nº 3.998.595,07 (três milhões novecentos e noventa e cito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 011/2023, sobre o Edital de licitação nº 124/2023, Concorrência nº 003/2023.

Maria Helena - PR, 14 de novembro de 2023

SÉRGIO APOLONIO  
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA - WAGNER DA SILVA - JHENIFFER MARIANE ROMIG

**Câmara Municipal de Pérola**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA MESA N°.020/2023**

**AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDER DIÁRIA**

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2.741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0072/2023, no dia 14 de novembro de 2023, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola- PR, Senhora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.

**CONCEDER** a requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº 2.741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2023	Saída: 12:00hs /Chegada: 19:30hs	01	417,13	417,13

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JOEL WENCESLAU MARQUES  
Presidente

JUAREZ ALVES DE SOUZA  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO N° 001

CONTRATO NÚMERO 322/2022 - LIC. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAZER/VIDRIO E PLASTICOS, COMPRADO PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SENHOR ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Ficar prorrogado o término da vigência do nº 329/2022, para o dia 25/11/2024, em conformidade com o artigo 6º da lei 8.669/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Termos e Condições do Contrato que não colidem com o presente instrumento.

MARILUZ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratada

ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
EDI REIS DA SILVA  
Contratada

Testemunhas:  
.....CPF.....  
.....CPF.....

**CORIPA**

**DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
107/2023	09/10/2023	434/2023	R\$ 170,00	Guaira - PR	11
108/2023	09/10/2023	435/2023	R\$ 170,00	Guaira - PR	27
109/2023	09/10/2023	436/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	24
110/2023	09/10/2023	437/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	26
111/2023	10/10/2023	438/2023	R\$ 85,00	Guaira - PR	25
	16/10/2023	444/2023	R\$ 160,00	Dourados - MS	11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2023**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 8.500.000-0  
DESTINO: LONDrina  
SÁIDA:16/09/2023/09:00/2023  
RETORNO:01/10/2023/09:00/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SDPH90  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDrina - PR. PARA BUCAR AS ATLETAS HANDEBOL FEMININO NO AEROPORTO DE MARINGÁ QUE FORAM PARTICIPAR DO JEBS EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebido em \_\_\_\_\_  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2023**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 8.500.000-0  
DESTINO: LONDrina  
SÁIDA:16/09/2023/09:00/2023  
RETORNO:01/10/2023/09:00/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SDPH90  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDrina - PR. PARA BUCAR AS ATLETAS HANDEBOL FEMININO NO AEROPORTO DE MARINGÁ QUE FORAM PARTICIPAR DO JEBS EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebido em \_\_\_\_\_  
DEFERIDO  INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2023**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.651.594-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SÁIDA:04/10/2023/09:00/2023  
RETORNO:15/10/2023/09:00/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJS



leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.117 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

06.000.000.000.000.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

06.002.00.000.000.000.DIVISÃO DE URBANISMO

06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1009-4.49.50.02.000150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE70,000,00

07.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.000.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1010-4.49.50.52.00.030310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25,000,00

07.001.08.244.0013.2.083.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 932-3.91.13.00.0001000BRIGAÇÕES PATRONAIS7,000,00

Total Suplementação:102,000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro apurado em 31/12/2022.

Redução

06.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

06.002.00.000.000.000.DIVISÃO DE URBANISMO

06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 693-4.49.51.00.0001507BRAS E INSTALAÇÕES70,000,00

07.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.000.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0012.2.079.MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR 791-3.39.30.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO4,000,00

792-3.39.30.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1,000,00

793-3.39.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2,000,00

Total Redução:77,000,00

Transferências de Outros Programas (Progr. Estaduais ECA/FMDCA) Fonte: 30110

TOTAL\_GERAL: 102,000,00

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º dessa Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2012 de 08 de outubro de 2021, (Plano Pluriannual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO N° 2.476 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.117 de 14 de novembro de 2023 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

06.002.00.000.000.000.DIVISÃO DE URBANISMO

06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 693-4.49.51.00.0001507BRAS E INSTALAÇÕES70,000,00

07.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.000.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0012.2.079.MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR 791-3.39.30.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO4,000,00

792-3.39.30.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1,000,00

793-3.39.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2,000,00

Total Redução:77,000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO N° 2.477 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.117 de 14 de novembro de 2023 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.000.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.000.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1010-4.49.50.52.00.030310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25,000,00

Total Suplementação:25,000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022;

Superávit financeiro

Transferências de Outros Programas (Progr. Estaduais ECA/FMDCA) Fonte: 30110

TOTAL\_GERAL: 25,000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambé/PR torna público edital de licitação: PROCESSO N° 73/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023. OBJETO: Construção de muro no Cemitério Municipal, conforme projeto, planilha e Memorial Descritivo. Solicitante: Secretaria M. de Obras. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 18/12/2023. Típo: Menor preço por empreiteira global. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.xambre.pr.gov.br](http://www.xambre.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP 8753-0000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. XAMBRE, 14/11/2023. DECIO JARDIM, PREFEITO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
Decreto 2023

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1479 / 2023

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1479 / 2023, constatou que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sra. Rosângela Malinowski, inscrita no CPF N.º 005.900.949-71, legítima(s) proprietário(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel situado na Quadra 0016 Lote 0001, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. SN\*, neste caso, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 396020.

Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Art. 1º - Fica constatado que o sujeito passivo da infração cometida, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa, conforme prevê o art. 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento no valor a ser cobrado a título de multa, Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inserida em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umurama, terça-feira, 14 de novembro de 2023.

Karine Julianne Girotto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umurama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1479 / 2023 CADASTRO: 1-396200

ZONA: 0009

QUADRA: 0016

LOTE: 0001

CONTRIBUINTE: ROSANGELA MALINOWSKI - CPF/CNPJ: 005.900.949-71

ENDERECO: TRAVESSA CALSCHIEHL II N° 9 - VILA MARIANA, PRUDENTÓPOLIS/PR, CEP: 84400-000

DATA DE EMISSÃO: 14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DA CLÁUSULA PRIMEIRA:

14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DA CLÁUSULA SEGUNDA:

14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DA CLÁUSULA TERCEIRA:

14/11/2023

DATA DE ASSINATURA DA CLÁUSULA QUARTA:

14/11/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1454 / 2023**

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1454 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
SERGIO ADRIANO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF N°. 811.126.619-72, (legítimo proprietário, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, situado na Quadra 0014 Lote 0005, Pq. RES. INTERLAGOS, RUA JOAO MERETKA NETO, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5694700.

**Da Infração:**  
Desenvolveu agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado ate esta data.

Umuarama, terça-feira, 14 de novembro de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1620 / 2023**

No dia 16 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1620 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
ROISELLY FARIA DA SILVA, inscrita(a) no CPF N°. 048.984.689-00, (legítimo proprietário, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, situado na Quadra 0006 Lote 0006, PARQUE ESTANCIAS II, RUA IRINE ROMERO CASTILHO + PARQUE ESTANCIAS II, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6066800.

**Da Infração:**  
Desenvolveu agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado ate esta data.

Umuarama, terça-feira, 14 de novembro de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**  
Termo de Aditivo 002 ao Contrato nº 280/2021  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A. A. B. CLINICA MEDICA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), passando e atualizado o valor total deste termo em até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:257 - F:60128  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/10/2023.

Termo de Aditivo 004 ao Contrato nº 201/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 80.726,40 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 322.950,60 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), para até R\$ 403.632,00 (quatrocentos e trinta e seis mil secentos e trinta e dois reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato nº 198/2022  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 1.945.416,00 (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais) e fica incluído no presente contrato o valor de R\$ 56.034,16 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e dezenove centavos) referente a PORTARIA N° 1.135 de 16 de agosto de 2023, percorrendo o valor total deste termo em R\$ 2.001.450,16 (dois milhões um mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.979.898,56 (hum milhão novecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para até 3.981.348,72 (três milhões e novecentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:272 - F:1064  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:145 - F:1 - 2024  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:146 - F:303 - 2024  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:147 - F:494 - 2024  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/11/2023.

Termo de Aditivo 004 ao Contrato nº 198/2022  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a 6(seis) meses, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 01/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato nº 172/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para até R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

Termo de Aditivo 004 ao Contrato nº 176/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato nº 172/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CELSO LUIZ POZZOBOM  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para até R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

Termo de Aditivo 004 ao Contrato nº 176/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato nº 172/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para até R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:141 - F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:139 - F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:140 - F:303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/1282  
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa RODO OESTE VEÍCULOS & PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB N° 20.290.311/0001-40, para a prestação de serviços de manutenção veicular na garantia de 20.000KM e 30.000KM, para os veículos de frota 807 e 808, nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/10/1182, de 02 de outubro de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 14 de novembro de 2023.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09/1265  
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.675.147/0002-13, para a prestação de serviços de manutenção veicular na garantia de 20 (vinte) mil km, para as ambulâncias de frota 802, 803, 804, 805 e 806 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/09/1265, de 28 de setembro de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2023.  
Umuarama, 14 de novembro de 2023.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1461/2023 de 31/10/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa MEF/PR nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2



# Publicações legais

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 209/2023 - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

E, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Umuarama.

Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentada na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de OUTRAS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Umuarama-PR.

## 2. VALORES

2.1 O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de R\$ 277.638,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 – Coordenação Geral - S.M.A 06.001.04.122.0002-1093 – Comemorações, Festividades e Recepções 17/16/3.9.39.30-66 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA 17/25/3.9.39.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA Fonte - 60204

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Umuarama-PR há pelo menos 01 ano, mediante comprovação de endereço - apresentação de Comprovante de Energia, água ou declaração de co-residência.

## 3.1.1 A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.1.1.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupão sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

## 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I - tenham se envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditeiros e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadra nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorre às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.7.1 A qualquer momento a administração poderá constituir comissão de heteroidentificação para dirimir qualquer dúvida relacionada à autodeclaração.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, é obrigatória a apresentação do Anexo VII - Declaração Étnico-Racial, no ato da Inscrição, bem como assinalar a opção para concorrência de cotas na Ficha de Inscrição.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuem pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuem pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.8.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de envelope lacrado no endereço: Fundação Cultural de Umuarama, Av. Rio Branco, nº 3633, Zona I, Centro Cívico, no horário das 08h às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Curriculo/Portfolio do proponente;

c) CPF e RG do Proponente ou Representante Legal;

d) Mini currículo dos principais integrantes do projeto;

e) Declaração Étnico-Racial, se necessário;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 inscrição.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de junho de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação do mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incorretos e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discordar dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com resoluções inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, asseguradas a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2024.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 12. ANALISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamental de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa comprehende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por três pareceristas externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes fic

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra/ indígena? Pessoas com deficiência? [INserir Mais Colunas, se necessário]

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim [INserir Mais Colunas, se necessário]

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa 11/10/2023 11/11/2023

Ensaios Pré-produção Leitura do roteiro 21/10/2023 21/12/2023

Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, carro de som, outdoors).

Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário

Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina

Serviço R\$1.100,00 1 R\$1.100,00 Salicnet – Oficina/workshop/seminário

Auditivovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Declaro que:

- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização dos direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente;

Curriculo/Portfólio do proponente;

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Outros documentos que julgar importantes.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Raizão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Vai concorrer às cotas?

() Sim ( ) Não

Se sim, qual categoria?

() Negros ( ) Indígenas

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Música

() Arte Visuais

() Culturas Populares

Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Contre sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)

Metas

(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultos e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se dirige?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's.)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas;

() iluminação adequada;

() não se aplica;

() Outra \_\_\_\_\_

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

() o sistema Braille;

() o sistema deinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela;

() não se aplica;

() Outra \_\_\_\_\_

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

(informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra/ indígena? Pessoas com deficiência? [INserir Mais Colunas, se necessário]

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim [INserir Mais Colunas, se necessário]

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa 11/10/2023 11/11/2023

Ensaios Pré-produção Leitura do roteiro 21/10/2023 21/12/2023

Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, carro de som, outdoors).

Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário

Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina

Serviço R\$1.100,00 1 R\$1.100,00 Salicnet – Oficina/workshop/seminário

Auditivovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Declaro que:

- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização dos direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do representante legal;

Curriculo/Portfólio do proponente;

Mini currículo dos principais integrantes do projeto;

Outros documentos que julgar importantes.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima

A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto

A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.

B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. 20

C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto

Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 10

D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto

A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. 10

E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto

A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. 10

F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas

A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). 10

G Trajetória artística e cultural do proponente

Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta 10

H Contrapartida

Será avaliado o interesse público da

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.  
 6.5 Em que município o projeto aconteceu?  
 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?  
 Você pode marcar mais de uma opção.  
 ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica.  
 ( ) Zona rural.  
 ( ) Área de vulnerabilidade social.  
 ( ) Unidades habitacionais.  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 ( ) Áreas atingidas por barragem.  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, queizeiros, vazaiteiros, povos do mar etc.).  
 ( ) Outros:  
 6.7 Onde o projeto foi realizado?  
 Você pode marcar mais de uma opção.  
 ( ) Equipamento cultural público municipal.  
 ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente.  
 ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque.  
 ( ) Outros:

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.  
**10. ANEXOS**  
 Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibos, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

**NOME DO INTEGRANTE** **DADOS PESSOAIS** **ASSINATURAS**  
 [LOCAL]  
 [DATA]

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assim à presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

#### NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE/DO PROJETO

(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)

Declaro para os devidos fins, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

#### INFORME ABÁIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA

(Aqui vai o endereço completo que o proponente reside)

#### DATA

#### ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA:

Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc

#### ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

1) Todos os dados completos;

2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6

CEP: 87503-200 Umuarama-PR

Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019

E-mail: cmdm@umuarama.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos no formato Fundo a Fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, cujo objeto é repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse de recursos no formato Fundo a Fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umuarama.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação de cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com a Deliberação 008/2023 do CEDM/PR.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados para capital e custeio, para a execução de:

I - Estruturação e o Implementação do Sistema de Governação da Política da Mulher;

II - Implementação e o Aprimoramento de Centros de Referências de Atendimento à Mulher em situação de violência ou similares, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais;

III - Estruturação e o Implementação e o Aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino na promoção, a prevenção e ao enfrentamento às violências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 13 de novembro de 2023.

Silmara Ruiz

Presidente do CMDM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### PORTEIRA N° 2.304/2023

Exonerar ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 15.045.607-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 299.699.588-01, nomeada em 08 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Novembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 1452/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA N° 2.305/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria nº. 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 8/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carréreia de Médico - Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2023.

MÉDICO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS 10.711.080-1 GOP

48 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA N° 2.311/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir ALAN CESAR DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.099.336-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 093.446.889-31, admitido em 01 de agosto de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 117/2022, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de novembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 59/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA N° 2.312/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANNI CAROLINI DE MARTINS FRANZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.082.263.961-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.503.849-65, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA N° 2.313/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANNI CAROLINI DE MARTINS FRANZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.082.263.961-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.503.849-65, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná  
Acessibilidade comunicacional:  
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
( ) o sistema Braille;  
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
( ) a audiodescription;  
( ) as legendas;  
( ) a linguagem simples;  
( ) textos adaptados para leitores de tela;  
( ) não se aplica;

Acessibilidade atitudinal:  
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes discriminatórias.

Local onde o projeto será executado  
(Informar os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)  
Previsão do período de execução do projeto  
Data de início: \_\_\_\_\_  
Data final: \_\_\_\_\_

Equipe  
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/ indígena?	Sim/Não
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101		Sim/Não

Crônica de Execução  
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Inicio	Fim	[INserir Mais COLUNAS SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	21/10/2023	

Estratégia de divulgação  
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, caro de som, outdoors).

Contrapartida  
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?  
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R\$1.100,00 R\$1.100,00 Salinet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Declaro que:

- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;

- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeter no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.

- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente;

Curriculum/Portfólio do proponente;

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Outros documentos que julgar importantes.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Nome fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da sede:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual categoria?

( ) Negros ( ) Indígenas

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Artes Visuais

( ) Música

( ) Culturas Populares

Descrição do projeto  
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto  
(Neste campo você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proporcional entre três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)

Metas

(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultos e/ou idosas? Elas fazem parte de uma comunidade? Qual a escalação delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual é o público que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto  
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PC-D's.)

Acessibilidade atitudinal:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimões e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) assentos para deslocamento para pessoas com deficiência;

( ) iluminação adequada;

( ) não se aplica;

( ) Outra \_\_\_\_\_

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescription;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

( ) não se aplica;

( ) Outra \_\_\_\_\_

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes discriminatórias.

Local onde o projeto será executado  
(Informar os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)  
Previsão do período de execução do projeto

Data de início: \_\_\_\_\_

Data final: \_\_\_\_\_

Equipe  
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/ indígena?	Sim/Não
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101		Sim/Não

Crônica de Execução  
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Inicio	Fim	[INserir Mais COLUNAS SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	21/10/2023	

Estratégia de divulgação  
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, caro de som, outdoors).

Contrapartida  
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R\$1.100,00 R\$1.100,00 Salinet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Declaro que:

- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;

- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeter no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.

- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do representante legal;

Curriculum/Portfólio do representante;

Mini currículo dos principais integrantes do projeto;

Outros documentos que julgar importantes.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AValiação DE Mérito CULTURAL

As considerações de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima

A Qualidade do Projeto - Coerência do projeto, objetivos, justificativa e metas do projeto

A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o projeto, a coerência e a adequação a e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.

B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município

A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.

C Aspetos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto

Considerar, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.

D Coerência da proposta com a política cultural do Município

A análise deverá avaliar e valorizar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executa-los.

E Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas

A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência e não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

F Trajetória artística e cultural do proponente

Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta

G Contrapartida

Será avaliado o interesse público